



Número do Processo

019591/2021

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO

MESAS E CADEIRAS - ELEIÇÕES 2022

INTERESSADOS

COELE - COORDENADORIA DE ELEIÇÕES

PROCESSOS ANEXADOS

Mombaça, por motivo de licença maternidade da titular, Dra. Carolina Vilela Chaves Marcolino. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

ROMMEL MOREIRA CONRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 929/2021 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado com o artigo 12, § 5º da Resolução TRE/CE nº 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 29.11.2021, a Dra. SAMARA DE ALMEIDA CABRAL PINHEIRO DE SOUSA, Juíza do 2º JECC da Comarca de Juazeiro do Norte, para responder pela 68ª Zona Eleitoral, sediada no município de Araripe, por motivo de férias do Dr. Sylvio Batista dos Santos Neto. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

ROMMEL MOREIRA CONRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 923/2021

PORTARIA Nº 923/2021 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE nº 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 18.11.2021, a Dra. PRISCILLA EMANUELLE DE MELO CAVALCANTE, Juíza Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Canindé, para responder pela 33ª Zona Eleitoral, sediada nesse município, durante férias da titular, Dr. Tássia Fernanda de Siqueira. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 25 de novembro de 2021.

ROMMEL MOREIRA CONRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRE-CE N.º 922/2021 - LOTAÇÃO FUNCIONAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVIII do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital n.º 18.110/2021, RESOLVE lotar na Seção de Programação Orçamentária - SEPRO o servidor RAIMUNDO LÚCIO GONZAGA WANDERLEY, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, anteriormente lotado na Seção de Protocolo, Expedição e Arquivo - SEPEA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 25 de novembro de 2021.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto

Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

PORTARIA

PORTARIA N.º 925/2021 (PAD N.º 17.629/2021)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar, para atuarem como gestores de servidores abaixo relacionados:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/11/2021 08:26:18
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

CONTRATO	SERVIDOR
Auxiliar de Serviços Gerais	Ciro Fernandes de Alencar Roney Férrer Lima Carneiro Roberto Wayne Teixeira Lopes
Carteira Digital BB	Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas Cristianne Carlos da Silva
Cobertura fotográfica para eventos	Aline Oliveira Martins Lis Rodrigues Damasceno
Coletes	Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro Rosely de Castro Paiva Frota
Combustível	João Rafael Souto dos Santos Antonio Ronaldo de Almeida Freitas
Convites e envelopes para a solenidade de Diplomação dos Candidatos Eleitos	Mirna Chrispim Guimarães Celina Pinheiro da Rocha Costa
Extensões para zonas/seções eleitorais	Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro Rosely de Castro Paiva Frota
Filmagem Votação Paralela	Márcia Maria Silva Cavalcante Lígia Coe Girão
Fones de ouvido descartáveis	Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro Rosely de Castro Paiva Frota
Impressos para Seções Eleitorais	Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro Rosely de Castro Paiva Frota
Impressos	Nágila Maria de Melo Angelim Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley
Infraestrutura para final do alistamento (banheiros químicos, etc)	Ivo Almino Gondim Silvio Roberto Costa Cavalcante

Lista Onomástica	Rosely de Castro Paiva Frota
Locação de projetores e telões de projeção	Paulo Roberto Clementino Queiroz Manoel Ferreira da Silva Filho
Manual de Legislação Eleitoral e Partidária	Nágila Maria de Melo Angelim Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley
Máscaras descartáveis para convocados	Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro Rosely de Castro Paiva Frota
Material de expediente - Seções e Cartórios	Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro Rosely de Castro Paiva Frota
Material de consumo com demanda alterada (chave de fenda, teste elétrico, tê e trena)	Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro Rosely de Castro Paiva Frota
Material para orientação de eleitores	Caio Aprígio Moreira Silveira Sâmia de Souza Cavalcante
Mesas e cadeiras para apuração	Caio Aprígio Moreira Silveira Sâmia de Souza Cavalcante
Montagem de estrutura para eventos, na solenidade de Diplomação dos Candidatos Eleitos	Silvio Roberto Costa Cavalcante Mirna Chrispim Guimarães
Operadores para teleatendimento ao Eleitor - Disque-Eleitor	Ciro Fernandes de Alencar Roney Férrer Lima Carneiro Roberto Wayne Teixeira Lopes
Organização de eventos - serviços de recepcionistas e garçom para a solenidade Diplomação de Candidatos Eleitos	Mirna Chrispim Guimarães Celina Pinheiro
Pen drives para utilização com o JE Connect	Dehon Charles Regis Nogueira Flávio Moreira de Oliveira
Pulverização de urnas - Capita	Stênio Gardel Maia Ivan Alexandre Sampaio Junior
Pulverização de urnas - interior do Estado	Mariana Gonçalves Martins Araújo

Recolhimento locais de apuração da Capital/CAMU	Stênio Gardel Maia Ivan Alexandre Sampaio Junior
Seguro de responsabilidade civil para o evento de Diplomação dos Candidatos Eleitos	Leonardo de Oliveira Siqueira Telles Miranda Rodrigues Lima
Sonorização, filmagem e transmissão simultânea da solenidade de Diplomação dos Candidatos Eleitos	Mirna Chrispim Guimarães Celina Pinheiro
Táxi	João Rafael Souto dos Santos Antonio Ronaldo de Almeida Freitas
Técnicos de Urna	Ciro Fernandes de Alencar Roney Férrer Lima Carneiro Roberto Wayne Teixeira Lopes
Transporte - envio e recolhimento de urnas eletrônicas e outros equipamentos - Transporte Global (CAMU/ZEs)	Stênio Gardel Maia Ivan Alexandre Sampaio Junior
Vale-Postal eletrônico	Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas Cristianne Carlos da Silva
Veículos com motorista - capital (Vans e Sedans)	João Rafael Souto dos Santos Antonio Ronaldo de Almeida Freitas
Veículos com motorista - interior	Chefes de cartório
Veículos sem motorista	João Rafael Souto dos Santos Antonio Ronaldo de Almeida Freitas

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 26 de novembro de 2021

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA N° 92/2021 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO DE JULGAMENTO

(REGIMENTO INTERNO TRE-CE)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será (ão) julgado(s) na sessão de julgamento a ser realizada videoconferência, do dia 2/12/2021, às 9:00, ficando as partes

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/11/2021 08:26:18
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 196785/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 30/11/2021 08:26:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº 72/2021
ORIGEM	COORDENADORIA DE ELEIÇÕES - COELE	STI
DESTINO	DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA	
DATA	07/12/2021	

Assunto: Mesas e cadeiras - Eleições 2022

Senhor(a) Gestor(a),

Considerando a homologação do Planejamento Integrado das Eleições 2022 e em razão da publicação da portaria nº. 925/2021 (doc. nº 196785/2021 anexo), que o(a) designa como gestor(a) do contrato destinado à locação de mesas e cadeiras, **iniciamos este PAD para que nele sejam inseridos os documentos correspondentes**, Documento de Oficialização de Demanda (DOD), Estudos Preliminares e Termo de Referência. Lembramos a necessidade de observar as normas legais, cujo teor e aplicação podem ser esclarecidos pela Coordenadoria de Licitações e Contratos - COLIC.

Na oportunidade, sugerimos que seja mantido contato com a gestão anterior para coleta de informações que possam subsidiar a elaboração, ao mesmo tempo em que informamos que os documentos relativos à contratação para o pleito 2020 encontram-se no PAD nº 20070/2019.

Atenciosamente,

Edna Fernandes Saboia
Coordenadora de Eleições

De acordo:

Lorena de Almeida Morais Belo
Secretária de Tecnologia da Informação



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 203095/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	EDNA FERNANDES SABOIA <i>Assinado eletronicamente em 07/12/2021 15:55:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO <i>Assinado eletronicamente em 09/12/2021 10:08:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 13 de Dezembro de 2021.

À Coordenadoria de Eleições - COELE



Senhora Coordenadora,

Considerando a comunicação inserida no doc. PAD 203.095/2021, solicito que seja informado, pela Seção de Controle Patrimonial - SEPAT, o quantitativo de mesas e cadeiras em estoque para atendimento da demanda da zonas da capital.

Atenciosamente,

SAMIA DE SOUZA CAVALCANTE
DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 205751/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SAMIA DE SOUZA CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 13/12/2021 09:05:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Relatório Quantitativo de Materiais do Órgão (Agrupado por UA/Endereço)

Órgão: 001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE/CE

U.G.: 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE-CE

U.A.: 30401006 - SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL - SEPAT

	Qtde.
Endereço: 100000052 - BR 116 - KM 06 - Nº 2555 - MÓDULO 11 - BAIRRO CAJAZEIRAS	
100000366 - CADEIRA FIXA EM PLASTICO	20
Total de Itens por Endereço:	20
Endereço: 100000251 - NOVA SEDE - DEPÓSITO DE BENS MÓVEIS	
100000366 - CADEIRA FIXA EM PLASTICO	617
Total de Itens por Endereço:	617
Total de Itens por U.A.:	637
Total de Itens por U.G.:	637
Total de Itens por Órgão:	637
Total Geral de Itens:	637



Relatório Quantitativo de Materiais do Órgão (Agrupado por UA/Endereço)

Órgão: 001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE/CE

U.G.: 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE-CE

U.A.: 30401006 - SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL - SEPAT

	Qtde.
Endereço: 100000052 - BR 116 - KM 06 - Nº 2555 - MÓDULO 11 - BAIRRO CAJAZEIRAS	
100000992 - MESA DE USO DIVERSO EM PLASTICO	6
Total de Itens por Endereço:	6
Endereço: 100000251 - NOVA SEDE - DEPÓSITO DE BENS MÓVEIS	
100000992 - MESA DE USO DIVERSO EM PLASTICO	358
Total de Itens por Endereço:	358
Total de Itens por U.A.:	364
Total de Itens por U.G.:	364
Total de Itens por Órgão:	364
Total Geral de Itens:	364



Fortaleza, 21 de Dezembro de 2021.

À

DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA



Em atendimento ao despacho DIFOR nº 205751/2021, informo que atualmente a SEPAT dispõe, em estoque, de 637 (seiscentas e trinta e sete) cadeiras de plástico e 364 (trezentas e sessenta e quatro) mesas de uso diverso em plástico conforme os doc. nº 211007/2021 e 211010/2021 respectivamente.

Por oportuno, esclareço que as quantidades acima podem variar para mais e para menos à medida que ocorrem devoluções ou pedidos de fornecimento provenientes de diversas unidades do TRE.

VANDO MATIAS GADELHA
SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 211037/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VANDO MATIAS GADELHA <i>Assinado eletronicamente em 21/12/2021 11:46:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de votação e de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	Coordenadoria de Eleições	Data	07.12.2021
Responsável pela Demanda	Edna Fernandes Saboia		

2 Contexto

2.1 Motivação

Os trabalhos nos locais de votação e a apuração de resultados pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza são eventos que demandam uma logística adequada, sendo imprescindível haver uma boa infraestrutura para um melhor desempenho dos servidores. Nos locais onde são realizadas tais atividades não há a quantidade necessária dos itens mencionados (mesas e cadeiras) para atender à demanda dos trabalhos a serem realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral (docs. nºs 25.693/2022 e 25.796/2022).

Ressalte-se que o estoque de mesas e cadeiras informado pela SEPAT (docs. nºs 211.007/2021 e 211.010/2021) pode ser suficiente para atender a demanda dos Cartórios Eleitorais no evento treinamento de mesários, tendo em vista que a realização dessa atividade, caso se efetive, não ocorre de forma simultânea pelas dezessete Zonas Eleitorais, razão pela qual submete-se à decisão superior para análise e decisão caso entenda, de forma diversa, pela necessidade de contratação para locação de mesas e cadeiras destinadas também ao treinamento de mesários.

Por outro lado, a demanda reportada pelas Zonas para o dia do pleito (doc. nº 25.693/2022), tanto para alguns locais de votação (93ªZE, 94ªZE e 115ªZE), quanto para locais de apuração, indicam a necessidade não apenas de uma quantidade de itens muito superior ao estoque do Tribunal, mas, principalmente, requer uma logística de distribuição e recolhimento dos mesmos que subsidiam a necessidade de contratação de empresa(s) específica(s) para o atendimento.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

que o estoque informado pela SEPAT seja tratado como reserva técnica para sanar eventuais emergências ora não previstas.

2.2 Resultados Esperados

Disponibilidade suficiente de mesas e cadeiras para as atividades mencionadas.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	• Gerir recursos materiais e serviços necessários ao funcionamento da Justiça Eleitoral do Ceará.
PLS	• Não se aplica
Objetivos Organizacionais	• Não se aplica

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☒ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

Temporário. O serviço será utilizado por ocasião dos trabalhos nos locais de votação e na apuração dos resultados das Eleições de 2022.

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

☐ Uma Unidade ☐ Duas unidades ☐ Três unidades ☒ Mais de Três unidades

2.6 Expectativa de entrega

Até 30 de setembro de 2022, no 1º turno, e 28 de outubro de 2022, no 2º turno, se houver, para utilização nos locais de votação e na apuração dos resultados das eleições de 2022.

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Edna Fernandes Saboia
Telefone	3453-3812/3453-3813
E-mail	edna@tre-ce.jus.br
Nome do servidor (substituto)	Themis Maria Correia Carmo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/02/2022 10:56:37
Por: PAULO ROBERTO CLEMENTINO QUEIROZ e outro



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Telefone	3453-3812
E-mail	<i>themis@tre-ce.jus.br</i>

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Caio Aprígio Moreira Silveira
Telefone	3211-2677
E-mail	<i>caiosilveira@tre-ce.jus.br</i>
Nome do servidor (substituto)	Sâmia de Souza Cavalcante
Telefone	3211-2677
E-mail	<i>samiac@tre-ce.jus.br</i>

De acordo.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Paulo Roberto Clementino Queiroz
Chefe da Diretoria do Fórum Eleitoral de Fortaleza - DIFOR



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 026465/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	PAULO ROBERTO CLEMENTINO QUEIROZ <i>Assinado eletronicamente em 14/02/2022 10:56:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	SAMIA DE SOUZA CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 14/02/2022 13:21:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022.

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Os trabalhos nos locais de apuração de resultados pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza são eventos que demandam uma logística adequada, sendo imprescindível haver uma boa infraestrutura para um melhor desempenho dos servidores e colaboradores. Nos locais onde são realizadas tais atividades não há a quantidade necessária de mesas e cadeiras para atender à demanda dos trabalhos a serem realizados de forma eficiente e adequada.

Ressalte-se que o estoque de mesas e cadeiras informado pela SEPAT (docs. nºs 211.007/2021 e 211.010/2021) pode ser suficiente para atender a demanda dos Cartórios Eleitorais no evento treinamento de mesários, tendo em vista que a realização dessa atividade, caso se efetive, não ocorre de forma simultânea pelas dezessete Zonas Eleitorais. No mesmo sentido, referido estoque pode atender adequadamente a demanda relacionada a locais de votação reportados pelas Zonas 93, 94 e 115, razão pela qual submete-se à decisão superior para análise e decisão caso entenda, de forma diversa, pela necessidade de contratação para locação de mesas e cadeiras destinadas também ao treinamento de mesários e locais de votação.

Por outro lado, a demanda reportada pelas Zonas para seus respectivos locais de apuração indicam a necessidade não apenas de uma quantidade de itens muito superior ao estoque do Tribunal, mas, principalmente, requer uma logística de distribuição e recolhimento dos mesmos que subsidiam a necessidade de contratação de empresa(s) específica(s) para o seu atendimento.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Nesse ensejo, importante consignar que em 2020¹ contávamos com estoque superior ao atualmente disponível, bem como tínhamos uma demanda menor à verificada agora, senão vejamos:

	Demanda das ZEs ²		Estoque SEPAT ³	
	MESAS	CADEIRAS	MESAS	CADEIRAS
2020	755	1017	707	1017
2022	1018	1096	364	839
Diferença	+263	+79	-343	-178

O aumento de nossa demanda aliado à redução da quantidade de itens disponíveis em estoque importará na necessidade de contratação de um volume quase duas vezes superior ao realizado em 2020:

	Necessidade de itens a serem contratados	
	Mesas	Cadeiras
2020	418	475
2022	719	825
Diferença	+301	+350

Acrescente-se, por fim, que apesar da quantidade de diárias a serem contratadas permanecer a mesma, verificou-se um aumento no valor da locação de mesas superior a 25% em relação ao contratado em 2020, o que contribuirá também para elevar consideravelmente o custo da operação.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Edna Fernandes Saboia
Integrante Técnico	Caio Aprígio Moreira Silveira/ Sâmia de Souza Cavalcante
Integrante Administrativo	A ser indicado pela SAD

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

CADEIRAS: sem braço, brancas e em PVC – **CATMAT 287945**;

1 Vide PADs nºs 20.070/2019 e 2795/2020.

2 Doc. PAD nº 27.026/2020, com aditivo constante no doc. PAD nº 193.042/2020.

3 Doc. PAD nº 18.905/2020.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

MESAS: quadradas, brancas e em PVC – **CATMAT 275047.**

1.3.1 Requisitos Funcionais

As mesas e cadeiras são itens necessários para acomodar os servidores/colaboradores no desenvolvimento das atividades relativas aos trabalhos nos locais de apuração de resultados das eleições 2022.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

As mesas e cadeiras devem estar dentro do prazo de validade e em plenas condições de uso, conforme as especificações supra, para proporcionar o conforto esperado.

1.3.3 Requisitos Externos

Norma ABNT NBR 14776:2013 - Cadeira plástica monobloco (CPM)

De acordo com a norma, a CPM devem ser fabricadas de material plástico, com ou sem incorporação de aditivos, para serem utilizadas em qualquer tipo de piso, podendo ou não conter dispositivos antiderrapantes. Ainda devem apresentar-se com aspecto uniforme e isentas de corpos estranhos, bolhas, trincas, falhas, fraturas, rachaduras, evidências de degradações ou qualquer dano estrutural.

A distância entre as pernas das CPM deve seguir o estabelecido na Tabela 3 da norma ABNT NBR 14776:2013.

Tabela 1 – Dimensões mínimas das cadeiras plásticas monobloco. Partes de cadeiras

	Dimensões (mm)
a: altura do assento	380
b: largura do assento de uma cadeira com braço	400
c: largura do assento de uma cadeira sem braço	340

As cadeiras devem apresentar dimensões mínimas, conforme Tabela 1 abaixo e Figura 2 da norma ABNT NBR 14776:2013. E devem resistir ao peso do usuário em superfície lisa, devendo suportar, no mínimo, uma carga de $154 \pm 1,5$ kg, para as CPM de classe residencial, e de $182 \pm 1,8$ kg para as CPM de classe de uso irrestrito.

Nos termos da norma, devem apresentar resistência ao impacto em superfície lisa e resistência das pernas traseiras em superfícies lisas devendo suportar, no mínimo, uma carga de $154 \pm 1,5$ kg, para as CPM de classe residencial, e de $182 \pm 1,8$ kg para as CPM de classe de uso irrestrito.

Quanto às mesas de plástico, não foi possível encontrar as normas que regulamentam a fabricação de tais itens.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Produto/Serviço 01	[Nome do produto/serviço]
Fornecedor	[Razão Social do Fornecedor]
Descrição	[Descrição resumida do produto/serviço]
Valor Estimado	[Valor estimado do produto/serviço]
Observações	[Informações relevantes como: restrições, limitações, requisitos não funcionais relevantes]

Produto/Serviço 01	[Nome do produto/serviço]
Fornecedor	[Razão Social do Fornecedor]
Descrição	[Descrição resumida do produto/serviço]
Valor Estimado	[Valor estimado do produto/serviço]
Observações	[Informações relevantes como: restrições, limitações, requisitos não funcionais relevantes]

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 02	Cadeira plástica monobloco
Instituição Pública	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fornecedor	ORGANIZAÇÃO SANTA MARTA LTDA
Descrição	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior
Valor Estimado	R \$1,80 – preço unitário
Observações	Referente a uma diária.

Produto/Serviço 02	Mesa de plástico em PVC TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Instituição Pública	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fornecedor	ORGANIZAÇÃO SANTA MARTA LTDA
Descrição	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior
Valor Estimado	R\$ 4,67 – preço unitário
Observações	Referente a uma diária.

1.6 Escolha e Justificativa do Objeto

Os trabalhos nos locais de apuração de resultados pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza são eventos que demandam uma logística adequada, sendo imprescindível haver uma boa infraestrutura para um melhor desempenho dos servidores/colaboradores. Nos locais onde são realizadas tais atividades não há a quantidade necessária dos itens mencionados (mesas e cadeiras) para atender à demanda dos trabalhos a serem realizados pelo pessoal envolvido.

1.7 Parcelamento do Objeto

Considerando uma melhor logística de distribuição de mesas e cadeiras, entendemos ser viável o parcelamento do objeto, em razão da quantidade elevada de itens a serem locados,



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

bem como de locais diferentes para entrega e recolhimento dos mesmos, o que exige uma maior dinâmica de organização.

1.8 Adjudicação do Objeto

A sugestão da adjudicação parcelada em lotes justifica-se conforme explicitado no item 1.7.

1.8.1 Descrição do Objeto

CADEIRAS: sem braço, brancas e em PVC – **CATMAT 287945**;

MESAS: quadradas, brancas e em PVC – **CATMAT 275047**.

1.8.2 Alinhamento do Objeto

O objeto escolhido se harmoniza com as necessidades do negócio, tendo em vista a insuficiência de mesas e cadeiras de propriedade do TRE-CE para disponibilizá-los aos eventos mencionados. Não existem conflitos com os requisitos tecnológicos existentes.

1.8.3 Benefícios Esperados

Utilização pelos servidores e colaboradores do TRE durante os trabalhos nos locais de apuração de resultados das Eleições 2022.

1.8.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

As diárias fixadas na proporção da demanda de preparação dos locais de apuração:

Diversos locais de apuração definidos pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza (Anexo D)

PERÍODO: 02/10/2022 (1º turno) e 30/10/2022 (2º turno, se houver)

- Mesas (diárias).....1.438

- Cadeiras (diárias).....1.650

TOTAL ESTIMADO (diárias).....3.088

1.9.5. Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP.

A(s) empresa(s) interessada(s) em participar do certame deverá(ão) apresentar, na fase de habilitação do processo licitatório, a seguinte documentação:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação de quantidades, prazos e outras características que comprovando a execução de serviços, compatível com o objeto da presente licitação;

b) Comprovação de Licença Ambiental (Licença de Operação) junto ao órgão competente para fiscalização de coleta, transporte e destinação final dos resíduos, do domicílio da sede do licitante;



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.9 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade
Logística de Implantação	Não há necessidade
Espaço Físico	Não há necessidade
Mobiliário	Não há necessidade
Impacto Ambiental	Não há necessidade

1.10 Orçamento Estimado⁴

R\$ 11.433,00 (onze mil quatrocentos e trinta e três reais) - privado (anexo C)

2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Após o levantamento do presente estudo preliminar, verificou-se a viabilidade da contratação das mesas e cadeiras para os locais de apuração das Eleições 2022, haja vista existir o produto adequado e disponível para a demanda ora apresentada.

Em verificação junto à Seção de Patrimônio (SEPAT) deste Tribunal (docs. PAD nºs 211.007/2021 e 211.010/2021) constatou-se que não há estoque suficiente de mesas e cadeiras para atender à demanda referente aos locais de apuração dos cartórios eleitorais na data do pleito.

Dessa forma, a prestação do serviço de locação ficará a cargo do(s) fornecedor(es) a ser(em) contratado(s) por meio de licitação.

Ainda assim, a quantidade de itens a serem licitados pode ser significativa para o mercado local. Acrescente-se, ademais, que no mês de outubro, no qual é comemorado o Dia das Crianças por escolas e outras instituições com clientela infantil, a locação desse tipo de material cresce, o que pode dificultar o fornecimento pretendido pelo TRE-CE. Conclui-se, portanto, que há diversas limitações das empresas para suprir a demanda apresentada pelos cartórios eleitorais.

Em razão desse contexto, de modo a facilitar a contratação e ampliar a concorrência, sugere-se o parcelamento do objeto da licitação, nos seguintes termos:

Lote 1 (1ª e 112ª Zonas)	Item 1 = 65 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 2 (3ª e 80ª e 113ª Zonas)	Item 1 = 138 mesas Item 2 = 155 cadeiras

⁴ Maior valor no mercado local.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Lote 3 (2ª e 95ª Zonas)	Item 1 = 80 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 4 (93ª e 118ª Zonas)	Item 1 = 72 mesas Item 2 = 135 cadeiras
Lote 5 (82ª e 114ª Zonas)	Item 1 = 84 mesas Item 2 = 115 cadeiras
Lote 6 (116ª e 117ª Zonas)	Item 1 = 90 mesas Item 2 = 110 cadeiras
Lote 7 (83ª e 115ª Zonas)	Item 1 = 80 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 8 (85ª e 94ª Zonas)	Item 1 = 110 mesas Item 2 = 70 cadeiras

Os lotes foram organizados levando-se em consideração a distância geográfica dos locais de apuração escolhidos pelas zonas eleitorais, a fim de baratear o custo do frete e tornar o contrato mais atrativo aos potenciais fornecedores.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

3 Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: Point Fest Telefone: (85) 3482-4694 E-mail: contatopf1@gmail.com Instagram: @pointfest

#	Nome
2	Nome: Pop's Festas Telefone: (85) 3254-7333 E-mail: popsfestas@hotmail.com Instagram: @popsfestas

#	Nome
3	Nome: Tia Val Festas Telefone: (85) 3226-2099 / 3226-9145 E-mail: tiaval@tiaval.com.br Instagram: @tiavalfestas

#	Nome
4	Nome: Juvenal Festas Telefone: (85) 3267-21301/9660-6666 E-mail: juvenalfestas@gmail.com Instagram: @juvenalfestas



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

4 Anexo B - Contratação(ões) Pública(s) Similar(es)

Contratação Pública				
Item	Quantidade	Valor Unitário	Diárias*	Total
Mesas quadradas, brancas e em PVC	418	R\$ 4,67	2	R\$ 3.904,12
Cadeiras sem braço, brancas e em PVC	475	R\$ 1,80	2	R\$ 1.710,00
Total	R\$ 5.614,12			

* Eleições 2020 (1º e 2º turnos)



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

5 Anexo C - Memórias de Cálculos

Contratação Privada				
Item	Quantidade	Valor Unitário	Diárias	Total
Mesas quadradas, brancas e em PVC	719	R\$ 4,50	2	R\$ 6.471,00
Cadeiras sem braço, brancas e em PVC	825	R\$ 1,00	2	R\$ 1.650,00
Total	R\$ 8.121,00 Pop's Festas ⁵			

Contratação Privada				
Item	Quantidade	Valor Unitário	Diárias	Total
Mesas quadradas, brancas e em PVC	719	R\$ 6,00	2	R\$ 8.628,00
Cadeiras sem braço, brancas e em PVC	825	R\$ 1,70	2	R\$ 2.805,00
Total	R\$ 11.433,00 Juvenal Festas			

5 Não incluído o custo da distribuição e recolhimento dos itens nos locais de apuração.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

6 Anexo D - Locais de Apuração

ZONA	LOCAL DE APURAÇÃO	MESAS	CADEI-RAS
1 ^a	Parque Esportivo do Colégio Odilon Braveza, Rua Osório Palmella, nº 241, Varjota	25	30
2 ^a	ETI Maria Odete da Silva Colares, Rua Cel. João de Oliveira, 687, Messejana	40	30
3 ^a	Ginásio Paulo Sarasate – Rua Ildefonso Albano, nº 2050 – Dionísio Torres	50	60
80 ^a	Colégio Antares Irmã Maria Montenegro - Rua Pinho Pessoa, 681 - Joaquim Távora	30	30
82 ^a	Unifametro - Rua Padre Ibiapina, nº 1243 - Centro	45	65
83 ^a	Colégio Antonieta Siqueira, Rua Guarani, nº 4, Pici	40	40
85 ^a	EEM LICEU do Conjunto Ceará, Rua 1139 A, 10, Conjunto Ceará, 4 ^a ETAPA	30	0
93 ^a	Academia Estadual de Segurança Pública, Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondumbim	25	70
94 ^a	Faculdade Ateneu (Colégio São Vicente), Rua São Vicente de Paulo, nº 300, Bairro Antônio Bezerra	80	70
95 ^a	Cuca Jangurussu, Av. Leonel Brizola, s/n, Jangurussu	40	50
112 ^a	Colégio Ari de Sá, Av. Washington Soares, nº 3737 – Edson Queiroz	40	50
113 ^a	Colégio Farias Brito, Rua Senador Pompeu, nº 2607 - José Bonifácio	58	65
114 ^a	Colégio Santa Isabel, Av. Bezerra de Menezes, nº 2840 - Presidente Kennedy	39	50
115 ^a	Sesi e Senai da Parangaba, Av. João Pessoa nº 6754 – Parangaba	40	40
116 ^a	EM José de Alcides Pinto, Rua Guarani, nº 2000, Bon-sucesso	30	30
117 ^a	CUCA Mondumbim, Rua Santa Marlúcia, S/N	60	80
118 ^a	Centro de Formação Olímpica – CFO, Av Alberto Craveiro, 99, Castelão, CEP: 60861-770	47	65
TOTAL		719	825



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 031343/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	PAULO ROBERTO CLEMENTINO QUEIROZ <i>Assinado eletronicamente em 21/02/2022 08:44:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	SAMIA DE SOUZA CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 21/02/2022 08:44:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL PÉRICLES RIBEIRO – DIFOR

Av. Almirante Barroso, 601 – Praia de Iracema – CEP: 60.060-440 – Fone/Fax: (85) 3211-2677
E-mail: difor@tre-ce.jus.br

ELEIÇÕES 2022

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

1 DO OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços de locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022, conforme locais, datas, quantitativos e períodos especificados na tabela anexa a este termo.

2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os trabalhos nos locais de apuração de resultados pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza são eventos que demandam uma logística adequada, sendo imprescindível haver uma boa infraestrutura para um melhor desempenho dos servidores/colaboradores. Nos locais onde são realizadas tais atividades não há a quantidade necessária dos itens mencionados (mesas e cadeiras) para atender à demanda dos trabalhos a serem realizados pelo pessoal envolvido.

3 DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E DOS MATERIAIS

Locação de mesas e cadeiras a serem entregues nos locais e datas determinados no anexo que acompanha o presente Termo de Referência. Os materiais deverão ter a seguinte especificação:

- **CADEIRAS:** sem braço, brancas e em PVC – **CATMAT 287945**;
- **MESAS:** quadradas, brancas e em PVC – **CATMAT 275047**;

4 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

A contratada deverá apresentar cotação da locação por evento, conforme abaixo:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/02/2022 11:39:47
Por: PAULO ROBERTO CLEMENTINO QUEIROZ e outro

- Apuração das eleições – 02/10/2022 (1º turno) e, se houver, 30/10/2022 (2º turno), (Anexo I): mesas e cadeiras.

Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço global, desde que as propostas atendam integralmente às especificações exigidas neste Termo de Referência.

No preço apresentado pela CONTRATADA deverão estar incluídos todos os custos relacionados com o serviço, inclusive transporte, e os demais custos diretos e indiretos relacionados ao objeto do presente Termo de Referência.

5 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A CONTRATADA ficará obrigada a fazer a entrega e o recolhimento dos materiais nos locais, datas e horários definidos na tabela anexa a este Termo de Referência.

5.1 O recebimento e a devolução das mesas e cadeiras locais ficará sob a responsabilidade de um funcionário/colaborador designado por cada Zona Eleitoral, cujo nome será comunicado posteriormente à empresa CONTRATADA, com pelo menos 24 horas de antecedência do evento, observado o quantitativo recebido e devolvido mediante recibo, em duas vias, para controle e prestação de contas.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação correlata, o CONTRATANTE deverá:

6.1 informar, com antecedência prévia de pelo menos 10 (dez) dias, as datas e horários dos eventos mencionados no presente contrato, permitindo o acesso da CONTRATADA nos locais de sua realização quando da execução do contrato, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) do CONTRATANTE;

6.2 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

6.3 comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução da prestação de serviços, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

6.4 promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

6.5 rejeitar qualquer serviço considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;

6.6 efetuar o pagamento dos serviços executados, conforme condições estabelecidas no contrato, conferir as notas fiscais, atestando-as;

6.7 anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.8 proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

6.9 comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320/64;

6.10 notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação correlata, a CONTRATADA deverá:

7.1 responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando vítimas seus empregados no desempenho da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorram nas dependências do CONTRATANTE;

7.2 responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.3 prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, no que diz respeito ao cumprimento do objeto contratado;

7.4 manter, durante a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório para contratação;

7.5 manter seus funcionários, quando nas dependências especificadas pelo CONTRATANTE, sujeitos às suas normas de funcionamento;

7.6 comunicar ao CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer anormalidade verificada durante a execução do serviço contratado, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

7.7 acatar as determinações estabelecidas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto deste contrato;

7.8 efetuar, no caso de defeito nos materiais, sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário da comunicação;

7.9 cumprir tudo o que dispõe este Termo, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço;

7.10 não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

7.11 responsabilizar-se pela entrega e retirada dos materiais, que deverão estar à disposição do CONTRATANTE nos locais e datas definidos neste Termo e/ou

excepcionalmente quando solicitado pelo TRE/CE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário da comunicação;

7.12 responder por quaisquer danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do objeto não estar atendendo as normas de segurança;

7.13 apresentar o número da conta corrente e agência bancária onde deseja receber seus créditos, bem como os dados pessoais do representante legal da contratada (nome, função, identidade e CNPJ/CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço);

7.14 designar um representante, cujo nome e contato de telefone celular e whatsapp deverão ser informados ao gestor do contrato quando de sua assinatura, para atuar como responsável pelo evento e como contato entre o TRE/CE e a contratada, para resolver quaisquer pendências;

7.15 providenciar que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados;

7.16 os motoristas e auxiliares da CONTRATADA são proibidos de usar, durante a execução dos serviços, camisa de cor associada a candidato ou partido político;

7.17 no interior dos veículos, em execução de serviços deste Órgão, não poderá constar qualquer material de campanha eleitoral de candidato ou partido político;

7.18 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8 DO PAGAMENTO

8.1 Após verificado que os serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9 DAS PENALIDADES

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto n.º 5.450/2005 e na Lei n.º 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a advertência por escrito;
- b multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, por hora de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c multa de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), respectivamente, sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência ;
- d suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da mesma Lei;
- f declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.2.1. A multa prevista na alínea “b” será cobrada em dobro em caso de reincidência.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.d, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente aquelas previstas no item 9.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10 DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

11 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O TRE-CE promoverá através de seus representantes (Caio Aprígio Moreira Silveira - gestor e Sâmia de Souza Cavalcante - suplente) o acompanhamento do contrato e, a fiscalização da prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade dos Chefes de Cartório da capital, a que se referir cada lote contratado, posteriormente designados pela administração.

Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2022.

Caio Aprígio Moreira Silveira

Matrícula – 73964

Portaria nº 925/2021

Sâmia de Souza Cavalcante

Matrícula – 70957

Portaria nº 925/2021

De acordo,

Paulo Roberto Clementino Queiroz

Chefe de Difor

ANEXO I

APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2022

LOTES	ZONAS	LOCAL DE APURAÇÃO	MESAS	CADEIRAS
1	1 ^a	Parque Esportivo do Colégio Odilon Braveza, Rua Osório Palmella, nº 241, Varjota	25	30
	112 ^a	Colégio Ari de Sá, Av. Washington Soares, nº 3737, Edson Queiroz	40	50
2	3 ^a	Ginásio Paulo Sarasate – Rua Ildefonso Albano, nº 2050, Dionísio Torres	50	60
	80 ^a	Colégio Antares Irmã Maria Montenegro, Rua Pinho Pessoa, 681, Joaquim Távora	30	30
	113 ^a	Colégio Farias Brito, Rua Senador Pompeu, nº 2607, José Bonifácio	58	65
3	2 ^a	ETI Maria Odete da Silva Colares, Rua Cel. João de Oliveira, 687, Messejana	40	30
	95 ^a	Cuca Jangurussu, Av. Leonel Brizola, s/n, Jangurussu	40	50
4	93 ^a	Academia Estadual de Segurança Pública, Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondumbim	25	70
	118 ^a	Centro de Formação Olímpica – CFO, Av Alberto Craveiro, 99, Castelão, CEP: 60861-770	47	65
5	82 ^a	Unifametro - Rua Padre Ibiapina, nº 1243, Centro	45	65
	114 ^a	Colégio Santa Isabel, Av. Bezerra de Menezes, nº 2840, Presidente Kennedy	39	50
6	116 ^a	EM José de Alcides Pinto, Rua Guarani, nº 2000, Bonsucesso	30	30
	117 ^a	CUCA Mondumbim, Rua Santa Marlúcia, S/N	60	80
7	83 ^a	Colégio Antonieta Siqueira, Rua Guarani, nº 4, Pici	40	40
	115 ^a	Sesi e Senai da Parangaba, Av. João Pessoa nº 6754, Parangaba	40	40
8	85 ^a	EEM LICEU do Conjunto Ceará, Rua 1139 A, 10, Conjunto Ceará, 4 ^a ETAPA	30	0
	94 ^a	Faculdade Ateneu (Colégio São Vicente), Rua São Vicente de Paulo, nº 300, Bairro Antônio Bezerra	80	70
TOTAL			719	825

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/02/2022 11:39:47

Por: PAULO ROBERTO CLEMENTINO QUEIROZ e outro

TRE

ANEXO II TOTAIS POR LOTE

Lote 1 (1ª e 112ª Zonas)	Item 1 = 65 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 2 (3ª e 80ª e 113ª Zonas)	Item 1 = 138 mesas Item 2 = 155 cadeiras
Lote 3 (2ª e 95ª Zonas)	Item 1 = 80 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 4 (93ª e 118ª Zonas)	Item 1 = 72 mesas Item 2 = 135 cadeiras
Lote 5 (82ª e 114ª Zonas)	Item 1 = 84 mesas Item 2 = 115 cadeiras
Lote 6 (116ª e 117ª Zonas)	Item 1 = 90 mesas Item 2 = 110 cadeiras
Lote 7 (83ª e 115ª Zonas)	Item 1 = 80 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 8 (85ª e 94ª Zonas)	Item 1 = 110 mesas Item 2 = 70 cadeiras

Observações:

- 1 Os locais de apuração indicados acima podem ser alterados a critério das Zonas Eleitorais responsáveis. A CONTRATADA será informada de qualquer alteração em tempo hábil.
- 2 Data e horário para entrega dos materiais: véspera do(s) evento(s), até às 12 horas.
- 3 Data e horário para recolhimento dos materiais: um dia após o(s) evento(s), às 8 horas.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 031794/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	PAULO ROBERTO CLEMENTINO QUEIROZ <i>Assinado eletronicamente em 21/02/2022 11:39:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	SAMIA DE SOUZA CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 21/02/2022 11:48:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL PÉRICLES RIBEIRO – DIFOR

Av. Almirante Barroso, 601 – Praia de Iracema – CEP: 60.060-440 – Fone/Fax: (85) 3211-2677

E-mail: difor@tre-ce.jus.br

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

PAD nº 19.591/2021

Sra. Coordenadora de Eleições,

Para o atendimento do presente expediente, foi aberta consulta às Zonas Eleitorais, por meio do PAD nº 420/2022, para que informassem suas respectivas demandas relacionadas aos eventos “treinamento de mesários - TM” e “apuração das eleições”, cujo resultado foi compilado nos docs. PAD nº 25.693/2022 (apuração) e 25.796/2022 (TM). Acerca desses eventos, convém pontuar:

1. O estoque de mesas e cadeiras informado pela SEPAT (docs. nºs 211.007/2021 e 211.010/2021) pode ser suficiente para atender a demanda dos Cartórios Eleitorais no evento treinamento de mesários, tendo em vista que a realização dessa atividade, caso se efetive, não ocorre de forma simultânea pelas dezessete Zonas Eleitorais.
2. No mesmo sentido, referido estoque também pode atender adequadamente a demanda relacionada a locais de votação, reportados pelas Zonas 93, 94 e 115.

Caso referida sugestão seja acolhida, restringe-se o objeto a ser contratado exclusivamente a locais de apuração. Nesse caso, prudente o imediato alinhamento dessa informação, para fins de planejamento, com as unidades afetadas, quais sejam, a Seção de Patrimônio – SEPAT e a Seção de Transporte – SETRA.

Por fim, ainda caso a sugestão proposta seja acolhida, remete-se, para prosseguimento do feito, os documentos necessários à contratação do item, quais sejam, documento de oficialização de demanda – DOD, estudos preliminares e termo de referência-TR.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Clementino Queiroz
Chefe de Diretoria do Fórum Eleitoral de Fortaleza - DIFOR



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 031802/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	PAULO ROBERTO CLEMENTINO QUEIROZ <i>Assinado eletronicamente em 21/02/2022 11:40:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO

Reunião do Comitê Estratégico – RCE



RCE nº 7/2022

Local: Ambiente Virtual

Data: 03.03.2022

Horário: 13:00 às 16:00

Comitê Estratégico	Membros	Área
Diretor-Geral	HUGO PEREIRA FILHO	DIGER
Assessoria da Presidência	MARIA CECÍLIA DE SÁ ARRUDA	ASJUR
Secretários	PEDRO BRUNO TRIGUEIRO	SCR
	ORLEANES CAVALCANTI DE O. V. GOMES	SJU
	LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO	STI
	IBERE COMIN NUNES	SOF
	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO	SAD
	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE	SCI
	CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO	SGP
Coordenadoria de Eleições	EDNA FERNANDES SABOIA	COELE
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral	SILVIA ALVES FONTENELE (subst)	COEJE

	Participantes Convidados	Área
Cartórios Eleitorais	EDUARDO FIGUEIREDO PONTES	ZE112
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	JOSÉ ROMAICO DE CARVALHO	ASPEG
Núcleo de Sustentabilidade	LETICIA PASSOS PRIANTE	NSA
Núcleo de Gestão Estratégica	LUTHIANO SANDE LIMA VASCONCELOS	NES
Assessoria de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial	ALINE OLIVEIRA MARTINS	ASCOM
Coordenadoria de Atendimento ao Eleitor	MARCEL LEONARDO FONSECA ALMEIDA	COATE
Ouvidoria Regional Eleitoral	REGINA CÉLIA CARVALHO CAMPOS	OUVIR

Pauta:

1. TRE Solidário 2021 - prestação de contas

Deliberações	Área Resp.	Prazo
A Comissão do TRE Solidário apresentou a prestação de contas da 7ª edição da campanha (PAD-doc nº 31455/2022) que resultou no valor arrecadado de R\$ 35.644,89, proporcionando a distribuição de 401 cestas nas 12 entidades beneficiadas na Região do Cariri. Relembrou que da 4ª a 7ª edição a iniciativa arrecadou o valor de R\$ 97.849,89 com distribuição de 1358 cestas básicas. Propôs o registro da iniciativa Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário (https://boaspraticas.cnj.jus.br/portal), indicando a necessidade de vincular um magistrado responsável. Nessa linha, a ASJUR apontou que o Des. Presidente apoia a iniciativa, e que será providenciada a submissão da prática objetivando a sua reprodução em outros órgãos do Poder Judiciário. Por fim, a DIGER indicou que, considerando seu êxito e sua importância social, o TRE Solidário deve ser convertido em um Programa Institucional de caráter permanente.	Comissão do TRE Solidário	Imediato

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 07:18:14
Por: MARIA CECILIA DE SA ARRUDA e outros

Deliberações	Área Resp.	Prazo
Deliberação: O Comitê Estratégico aprovou a prestação de contas sem ressalvas. A Comissão do TRE Solidário apresentará proposta de ato normativo para instituir a iniciativa como um Programa permanente.		

2. Relatório de Desempenho do PLS 2021

Deliberações	Área Resp.	Prazo
O Núcleo de Sustentabilidade (NSA) apresentou o Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável 2021, reforçando o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030. Apontou o efeito da pandemia de COVID-19 na redução do consumo de alguns recursos materiais, como papel e copo descartável, tendo em vista a adoção do trabalho remoto em larga escala. Quando da exposição do indicador que trata do consumo de água envasada, a DIGER indicou o direcionamento para adoção de filtros nos prédios da Nova Sede Administrativa e dos Fóruns Eleitorais próprios. O NSA demonstrou haver incongruência entre a quantidade de impressões e o consumo de papel ocasionada possivelmente por questões operacionais do <i>software</i> de medição. A STI reforçou que não há previsão para aquisição de novas impressoras em consonância com a tendência de virtualização de documentos e processos, esclarecendo a inviabilidade de atender eventuais demandas das unidades por novos equipamentos de impressão. A Diretoria-Geral orientou à STI que seja realizado um estudo de economicidade da adoção de um serviço de <i>outsourcing</i> de impressão. Constou que o consumo de energia elétrica foi impactado positivamente pela pandemia, adicionalmente foi exposto que o custo por m² foi também reduzido, como consequência das negociações de tarifas e das instalações de usinas voltaicas. A meta de gestão de resíduos não foi alcançada, apontando a necessidade de implantar o Plano Gestor de Resíduos Sólidos – PGRS. A SAD esclareceu que a demanda só poderá ser viabilizada na Nova Sede Administrativa, pois o manuseio de resíduos requer espaço apropriado. A meta de vigilância não foi alcançada, mas a expectativa é que o indicador melhorará na Nova Sede com o aumento da metragem. A meta de telefonia não foi alcançada, em virtude do aumento do gasto com telefonia móvel. A DIGER indicou a necessidade de rever a distribuição de linhas móveis para os cartórios eleitorais. A meta de veículos não foi alcançada, pois a frota tem 8 (oito) veículos imobilizados, pendentes de alienação por leilão, que prejudicam bastante o cômputo da relação de usuários/veículo no indicador. Nas considerações finais, o NSA defendeu a necessidade de elaboração de plano de compensação até 2030, a fim de reduzir, permanentemente, a emissão de gases de efeito estufa em consonância com o art. 24 da Res. CNJ nº 400/2021. Deliberações: O Comitê Estratégico (COE) tomou ciência do desempenho do Plano de Logística Sustentável para o exercício de 2021, restando aos gestores o compromisso de zelar pela promoção da sustentabilidade no âmbito das suas respectivas áreas, com vistas à melhoria dos resultados nos próximos exercícios.	-	-

3. Sustentabilidade no Prêmio CNJ

Deliberações	Área Resp.	Prazo
O Núcleo de Sustentabilidade (NSA) apresentou os requisitos socioambientais no Prêmio CNJ de Qualidade 2021 (Portaria CNJ nº 135/2021) e a matriz de importância do Índice de Desempenho de Sustentabilidade - IDS de acordo com o 5º Balanço de Sustentabilidade do Poder Judiciário. Esclareceu os impactos que as variações nos indicadores produzem sobre o IDS. Por fim, destacou a importante iniciativa de disponibilizar, com apoio do Núcleo de Estatística, os painéis de <i>Business Intelligence</i> para acompanhamento dos indicadores de sustentabilidade. Deliberação: O Comitê Estratégico restou ciente dos requisitos de sustentabilidade no Prêmio CNJ de Qualidade 2021.	-	-

4. PAD 3453/2022: Ações de Melhoria. Pesquisa de Clima Organizacional 2021

Deliberações	Área Resp.	Prazo
A ASPEG apresentou a demanda para inclusão de dois representantes dos cartórios eleitorais, sendo um da capital e outro do interior, no Comitê Estratégico, com respaldo no Relatório da Pesquisa de Clima Organizacional 2021. Esclareceu que, em consequência do acúmulo de demandas na área de planejamento, a revisão do Sistema de Governança teve que ser postergada para o 2º semestre de 2022. A STI argumentou que o fórum mais apropriado para o tratamento de demandas oriundas dos cartórios eleitorais é o Comitê Gestor do 1º Grau, tendo em vista que sua composição já assegura a ampla participação de representantes das zonas eleitorais. A SGP reforçou que, para as demandas relativas à gestão de pessoas, foi instituído o Comitê de Gestão de Pessoas cuja composição também viabiliza a participação de representantes dos cartórios da capital e do interior. Deliberação: O Comitê Estratégico não aprovou a proposta, tendo em vista que o modelo de governança em rede adotado pelo Tribunal baseia-se na descentralização do processo de tomada de decisão em vários órgãos colegiados. Assim, sobrou o entendimento no qual o Comitê Estratégico deve ser suficientemente multidisciplinar para abarcar as diversas áreas que compõem o Tribunal com o intuito de assegurar a consecução da Estratégia, mas não deve se sobrepor aos demais órgãos colegiados, sob pena de esvaziamento ou conflito de competências.	-	-

5. PAD nº 1042/2022: Planejamento para eventual mutirão de atendimento de fechamento do cadastro eleitoral 2022

Deliberações	Área Resp.	Prazo
Quanto ao fechamento do cadastro eleitoral (PAD nº 1042/2022), a Coordenadoria de Atendimento ao Eleitor (COATE) propôs: - alteração no período de atendimento em regime de mutirão para 25/4 a 4/5; - alteração na estrutura de atendimento do Disque Eleitor com aumento de pessoal (34 estagiários) e com a reorganização do leiaute elaborado pela SAD. A STI informou que foi realizada uma enquete junto às áreas de TIC dos demais Regionais, indicando que 16 respondentes têm ações de reforço do atendimento para o Final de Alistamento. A SAD manifestou preocupação com o trâmite do processo de contratação da montagem da infraestrutura para o Centro de Eventos do Ceará. A COATE argumentou que precisará contar com 140 pessoas, considerando as atividades de triagem e organização, para a viabilizar o atendimento em 80 guichês.	COATE/STI SGP SAD ASJUR	Imediato

Deliberações	Área Resp.	Prazo
A DIGER apontou a possibilidade de uso dos terceirizados da Secretaria para composição da força de trabalho. A COATE e STI devem elaborar o estudo da necessidade de alocação de servidores da Secretaria para complementar. Deliberação: O Comitê Estratégico aprovou a proposta da COATE para mudança no período de atendimento em mutirão para 25/4 a 4/5 e para ampliação da estrutura de atendimento do Disque Eleitor com aumento de pessoal (34 estagiários). A SGP providenciará a contratação dos estagiários e a SAD tratará da reorganização do leiaute do Disque Eleitor. A ASJUR providenciará ofício pra Secretaria de Turismo, órgão responsável pela administração do Centro de Eventos do Ceará, com o objetivo de: • Informar a alteração do período de atendimento, com impacto nas datas anteriormente solicitadas; • Solicitar 700 (setecentas) cadeiras metálicas acolchoadas; • Solicitar a liberação de 250 vagas de estacionamento, diariamente; e • Solicitar a disponibilização de 40 rádios de comunicação pessoais. Adicionalmente, serão oficiadas a Polícia Militar e a Autarquia Municipal de Trânsito dando ciência da realização do evento e solicitando o apoio necessário.		

6. Eleições 2022

Deliberações	Área Resp.	Prazo
A Coordenadoria de Eleições (COELE) informou que está reforçando a necessária atualização do Sistema de Monitoramento do Planejamento de Eleições (SIMPLES) com apoio de trâmite colaborativo destinado às unidades com pendências. Registrou que o Índice de Execução do Planejamento Integrado das Eleições está em 80,77%. Apresentou as sugestões encaminhadas pela Seção de Almoxarifado (SEALX) no PAD nº 3797/2022 para inclusão e alteração dos materiais a serem adquiridos para o pleito, enfatizando a proposta de utilizar a máscara KN95 para mesários e auxiliares de eleição. Informou que ainda não houve o pagamento dos Vales Postais para as Eleições Suplementares de 2021 (ref. PAD nº 19.608/2021). Comunicou a consulta às Zonas Eleitorais reportada no PAD nº 19.608/2021, que sugere que o estoque de mesas e cadeiras da Seção de Patrimônio pode ser suficiente para atender a demanda para treinamento de mesários e locais de votação, implicando na contratação exclusivamente para os locais de apuração. Deliberação: O Comitê Estratégico tomou ciência das atividades preparatórias do pleito, deliberando nos seguintes termos: • Aprovadas as sugestões da SEALX no PAD nº 3797/2022, devendo-se dar seguimento ao processo; • A Diretoria-Geral convocará o representante do Correios para reunião presencial para tratar da excessiva demora em garantir o cumprimento do contrato dos vales postais das Eleições Suplementares de 2021; • Prosseguimento da contratação no PAD nº 19.608/2021, em consonância com as sugestões das unidades técnicas.	COELE DIGER	Imediato

7. PAD 12405/2021: Pendências PADs Conselho Tutelar 2019 e impacto na elaboração do calendário de fuição do banco de horas

Deliberações	Área Resp.	Prazo
A Coordenadoria de Eleições (COELE) argumentou que em virtude da demora no registro das horas dos servidores envolvidos nas eleições dos conselhos tutelares (COMDICA 2019), o prazo delimitado pela Presidência (31/12/2022) ficou exíguo para usufruto do banco de horas.	SGP	Imediato

Deliberações	Área Resp.	Prazo
A SGP esclareceu que a demora ocorreu em virtude de acúmulo de atividades na unidade técnica responsável pelo cômputo e registro no banco de horas. Deliberação: A Secretaria de Gestão de Pessoas apresentará proposta à Presidência para prorrogação do prazo de usufruto até 31/03/2023.		

7. Extra-pauta - Retorno do atendimento presencial ao eleitor em 14/03

Deliberações	Área Resp.	Prazo
Tendo em vista o retorno das atividades presenciais, a partir de 14/03, com o mínimo de 50% da força de trabalho, conforme deliberação prévia, o Comitê Estratégico aprofundou a questão do atendimento ao eleitor. Deliberação: O Comitê Estratégico deliberou pelo retorno do atendimento presencial ao eleitor também em 14/03, observado o agendamento prévio. A SGP encaminhará proposta para revogação das normas que suspendiam o atendimento presencial ao eleitor.	SGP	Imediato

8. Extra-pauta - Demanda da SESIC - revisão dos controles de acesso

Deliberações	Área Resp.	Prazo
A STI deu ciência do PAD nº 2855/2022, no qual a Seção de Suporte Operacional e Segurança da Informação e Comunicação, em observância às boas práticas de segurança da informação, sugere a realização da revisão de permissões de acessos aos sistemas informatizados pelos seus próprios gestores. Deliberação: O Comitê Estratégico expressou concordância com a sugestão da unidade técnica de segurança da informação, restando autorizada a Secretaria de Tecnologia da Informação a mobilizar os recursos necessários para cumprir a revisão das autorizações concedidas nos sistemas de informação do Tribunal.	STI	Imediato

Previsão da próxima RAE: 14/03 às 10h.

Assinam eletronicamente:

HUGO PEREIRA FILHO
DIGER

MARIA CECÍLIA DE SÁ ARRUDA
ASJUR

PEDRO BRUNO TRIGUEIRO
SCR

ORLEANES CAVALCANTI DE O. V. GOMES
SJU

LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO
STI

IBERÊ COMIN NUNES
SOF

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SCI

CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO
SGP

EDNA FERNANDES SABOIA
COELE

ROBERTA LAENA COSTA JUCÁ
COEJE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041354/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA CECILIA DE SA ARRUDA <i>Assinado eletronicamente em 11/03/2022 07:18:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 11/03/2022 09:43:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 11/03/2022 09:45:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 11/03/2022 10:06:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES <i>Assinado eletronicamente em 11/03/2022 13:14:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	PEDRO BRUNO TRIGUEIRO <i>Assinado eletronicamente em 11/03/2022 14:00:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	EDNA FERNANDES SABOIA <i>Assinado eletronicamente em 11/03/2022 14:01:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Março de 2022.



Em atendimento à solicitação contida no doc. nº 31802/2022, esta Coordenadoria apresentou a demanda ao Comitê Estratégico, em reunião ocorrida no dia 8/3/22, restando deliberada a contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras apenas para os locais de apuração, conforme ata anexa (doc. nº 41354/2022).

Assim, ante a necessidade de utilização de mesas e cadeiras, pertencentes ao patrimônio deste Tribunal, no treinamento de mesários e em alguns locais de votação da capital abre-se o presente trâmite colaborativo com a SEPAT, para ciência quanto à necessidade de reserva desses bens e com a SETRA, para ciência quanto à necessidade de transporte dos referidos itens.

EDNA FERNANDES SABOIA
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041558/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	EDNA FERNANDES SABOIA <i>Assinado eletronicamente em 11/03/2022 16:41:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Março de 2022.

Ciente.



VANDO MATIAS GADELHA
SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 042661/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VANDO MATIAS GADELHA <i>Assinado eletronicamente em 14/03/2022 10:53:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Março de 2022.



Ciente.

JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
SEÇÃO DE TRANSPORTES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 046495/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 18/03/2022 10:23:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Março de 2022.

À



DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA

Para ciência e prosseguimento do feito, conforme deliberação do Comitê Estratégico (doc. nº 41354/2022 anexo).

THEMIS MARIA CORREIA CARMO
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 046614/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	THEMIS MARIA CORREIA CARMO <i>Assinado eletronicamente em 18/03/2022 11:18:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de votação e de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	Coordenadoria de Eleições	Data	07.12.2021
Responsável pela Demanda	Edna Fernandes Saboia		

2 Contexto

2.1 Motivação

Os trabalhos nos locais de votação e a apuração de resultados pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza são eventos que demandam uma logística adequada, sendo imprescindível haver uma boa infraestrutura para um melhor desempenho dos servidores. Nos locais onde são realizadas tais atividades não há a quantidade necessária dos itens mencionados (mesas e cadeiras) para atender à demanda dos trabalhos a serem realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral.

Ressalte-se que o estoque de mesas e cadeiras informado pela SEPAT (docs. nºs 211.007/2021 e 211.010/2021) pode ser suficiente para atender a demanda dos Cartórios Eleitorais no evento treinamento de mesários, tendo em vista que a realização dessa atividade, caso se efetive, não ocorre de forma simultânea pelas dezessete Zonas Eleitorais, razão pela qual submete-se à decisão superior para análise e decisão caso entenda, de forma diversa, pela necessidade de contratação para locação de mesas e cadeiras destinadas também ao treinamento de mesários.

Por outro lado, a demanda reportada pelas Zonas para o dia do pleito, tanto para alguns locais de votação (93ªZE, 94ªZE e 115ªZE), quanto para locais de apuração, indicam a necessidade não apenas de uma quantidade de itens muito superior ao estoque do Tribunal, mas, principalmente, requer uma logística de distribuição e recolhimento dos mesmos que subsidiam a necessidade de contratação de empresa(s) específica(s) para o seu atendimento.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

2.2 Resultados Esperados

Disponibilidade suficiente de mesas e cadeiras para as atividades mencionadas.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	• Gerir recursos materiais e serviços necessários ao funcionamento da Justiça Eleitoral do Ceará.
PLS	• Não se aplica
Objetivos Organizacionais	• Não se aplica

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☒ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

Temporário. O serviço será utilizado por ocasião dos trabalhos nos locais de votação e na apuração dos resultados das Eleições de 2022.

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

☐ Uma Unidade ☐ Duas unidades ☐ Três unidades ☒ Mais de Três unidades

2.6 Expectativa de entrega

Até 30 de setembro de 2022, no 1º turno, e 28 de outubro de 2022, no 2º turno, se houver, para utilização nos locais de votação e na apuração dos resultados das eleições de 2022.

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Edna Fernandes Saboia
Telefone	3453-3812/3453-3813
E-mail	edna@tre-ce.jus.br
Nome do servidor (substituto)	Themis Maria Correia Carmo
Telefone	3453-3812
E-mail	themis@tre-ce.jus.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 08:51:26
Por: CAIO APRIGIO MOREIRA SILVEIRA e outros



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Caio Aprígio Moreira Silveira
Telefone	3211-2677
E-mail	<i>caiosilveira@tre-ce.jus.br</i>
Nome do servidor (substituto)	Sâmia de Souza Cavalcante
Telefone	3211-2677
E-mail	<i>samiac@tre-ce.jus.br</i>

De acordo.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Paulo Roberto Clementino Queiroz
Chefe da Diretoria do Fórum Eleitoral de Fortaleza - DIFOR



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 051865/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CAIO APRIGIO MOREIRA SILVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 08:51:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	PAULO ROBERTO CLEMENTINO QUEIROZ <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 09:02:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	SAMIA DE SOUZA CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 10:24:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022.

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Os trabalhos nos locais de apuração de resultados pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza demandam uma logística adequada, sendo imprescindível haver uma boa infraestrutura para um melhor desempenho dos servidores. Nos locais onde são realizadas tais atividades não há a quantidade necessária dos itens mencionados (mesas e cadeiras) para atender à demanda dos trabalhos a serem realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral.

Ressalte-se que o estoque de mesas e cadeiras informado pela SEPAT (docs. nºs 211.007/2021 e 211.010/2021) pode ser suficiente para atender a demanda dos Cartórios Eleitorais no evento treinamento de mesários, tendo em vista que a realização dessa atividade, caso se efetive, não ocorre de forma simultânea pelas dezessete Zonas Eleitorais, razão pela qual submete-se à decisão superior para análise e decisão caso entenda, de forma diversa, pela necessidade de contratação para locação de mesas e cadeiras destinadas também ao treinamento de mesários.

Por outro lado, a demanda reportada pelas Zonas para o dia do pleito, tanto para alguns locais de votação (93ªZE, 94ªZE e 115ªZE), quanto para locais de apuração, indicam a necessidade não apenas de uma quantidade de itens muito superior ao estoque do Tribunal, mas, principalmente, requer uma logística de distribuição e recolhimento dos mesmos que subsidiam a necessidade de contratação de empresa(s) específica(s) para o seu atendimento.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Edna Fernandes Saboia
Integrante Técnico	Caio Aprígio Moreira Silveira
Integrante Administrativo	Paulo Roberto Clementino Queiroz

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 08:52:38
Por: CAIO APRIGIO MOREIRA SILVEIRA e outros



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

CADEIRAS: sem braço, brancas e em PVC – **CATMAT 287945**;

MESAS: quadradas, brancas e em PVC – **CATMAT 275047**.

1.3.1 Requisitos Funcionais

As mesas e cadeiras são itens necessários para acomodar os servidores no desenvolvimento das atividades relativas aos trabalhos nos locais de apuração de resultados das eleições 2022.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

As mesas e cadeiras devem estar dentro do prazo de validade e em plenas condições de uso, conforme as especificações supra, para proporcionar o conforto esperado.

1.3.3 Requisitos Externos

Norma ABNT NBR 14776:2013 - Cadeira plástica monobloco (CPM)

De acordo com a norma, a CPM devem ser fabricadas de material plástico, com ou sem incorporação de aditivos, para serem utilizadas em qualquer tipo de piso, podendo ou não conter dispositivos antiderrapantes. Ainda devem apresentar-se com aspecto uniforme e isentas de corpos estranhos, bolhas, trincas, falhas, fraturas, rachaduras, evidências de degradações ou qualquer dano estrutural.

A distância entre as pernas das CPM deve seguir o estabelecido na Tabela 3 da norma ABNT NBR 14776:2013.

Tabela 1 – Dimensões mínimas das cadeiras plásticas monobloco. Partes de cadeiras

	Dimensões (mm)
a: altura do assento	380
b: largura do assento de uma cadeira com braço	400
c: largura do assento de uma cadeira sem braço	340

As cadeiras devem apresentar dimensões mínimas, conforme Tabela 1 abaixo e Figura 2 da norma ABNT NBR 14776:2013. E devem resistir ao peso do usuário em superfície lisa, devendo suportar, no mínimo, uma carga de $154 \pm 1,5$ kg, para as CPM de classe residencial, e de $182 \pm 1,8$ kg para as CPM de classe de uso irrestrito.

Nos termos da norma, devem apresentar resistência ao impacto em superfície lisa e resistência das pernas traseiras em superfícies lisas devendo suportar, no mínimo, uma carga de $154 \pm 1,5$ kg, para as CPM de classe residencial, e de $182 \pm 1,8$ kg para as CPM de classe de uso irrestrito.

Quanto às mesas de plástico, não foi possível encontrar as normas que regulamentam a fabricação de tais itens.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	[Nome do produto/serviço]
Fornecedor	[Razão Social do Fornecedor]
Descrição	[Descrição resumida do produto/serviço]
Valor Estimado	[Valor estimado do produto/serviço]
Observações	[Informações relevantes como: restrições, limitações, requisitos não funcionais relevantes]

Produto/Serviço 01	[Nome do produto/serviço]
Fornecedor	[Razão Social do Fornecedor]
Descrição	[Descrição resumida do produto/serviço]
Valor Estimado	[Valor estimado do produto/serviço]
Observações	[Informações relevantes como: restrições, limitações, requisitos não funcionais relevantes]

[...]

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 02	Cadeira plástica monobloco
Instituição Pública	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fornecedor	ORGANIZACAO SANTA MARTA LTDA
Descrição	Locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior
Valor Estimado	R \$1,80 – preço unitário
Observações	Referente a uma diária.

Produto/Serviço 02	Mesa de plástico em PVCTRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Instituição Pública	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fornecedor	ORGANIZACAO SANTA MARTA LTDA
Descrição	Locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior
Valor Estimado	R\$ 4,67 – preço unitário
Observações	Referente a uma diária.

1.6 Escolha e Justificativa do Objeto

Os trabalhos nos locais de apuração de resultados pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza demandam uma logística adequada, sendo imprescindível haver uma boa infraestrutura para um melhor desempenho dos servidores. Nos locais onde são realizadas tais atividades não há a quantidade necessária dos itens mencionados (mesas e cadeiras) para atender à demanda dos trabalhos a serem realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.7 Parcelamento do Objeto

Considerando uma melhor logística de distribuição de mesas e cadeiras, entendemos ser viável o parcelamento do objeto, em razão da quantidade elevada de itens a serem locados, bem como de locais diferentes para entrega e recolhimento dos mesmos, o que exige uma maior dinâmica de organização.

1.8 Adjudicação do Objeto

A sugestão da adjudicação parcelada em lotes justifica-se conforme explicado no item 1.7.

1.8.1 Descrição do Objeto

CADEIRAS: sem braço, brancas e em PVC – **CATMAT 287945**;

MESAS: quadradas, brancas e em PVC – **CATMAT 275047**.

1.8.2 Alinhamento do Objeto

O objeto escolhido se harmoniza com as necessidades do negócio, tendo em vista a insuficiência de mesas e cadeiras de propriedade do TRE-CE para disponibilizá-las ao evento mencionado. Não existem conflitos com os requisitos tecnológicos existentes.

1.8.3 Benefícios Esperados

Utilização pelos servidores e colaboradores do TRE durante os trabalhos nos locais de apuração de resultados das Eleições 2022.

1.8.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

As diárias fixadas na proporção da demanda de preparação dos locais de apuração:

Diversos locais de apuração definidos pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza (Anexo D)

PERÍODO: 1º e 02/10/2022 (1º turno) e 29 e 30/10/2022 (2º turno, se houver)

- Mesas (diárias).....2.876

- Cadeiras (diárias).....3.300

TOTAL ESTIMADO (diárias).....6.176

1.8.5. Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP.

A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, na fase de habilitação do processo licitatório, a seguinte documentação:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação de quantidades, prazos e outras características que comprovando a execução de serviços, compatível com o objeto da presente licitação;



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

b) Comprovação de Licença Ambiental (Licença de Operação) junto ao órgão competente para fiscalização de coleta, transporte e destinação final dos resíduos, do domicílio da sede do licitante;

1.9 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade
Logística de Implantação	Não há necessidade
Espaço Físico	Não há necessidade
Mobiliário	Não há necessidade
Impacto Ambiental	Não há necessidade

1.10 Orçamento Estimado

R\$ 16.242,00(dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais).

2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Após o levantamento do presente estudo preliminar, verificou-se a viabilidade da contratação das mesas e cadeiras para os locais de apuração das Eleições 2022, haja vista existir o produto adequado e disponível para a demanda ora apresentada.

Em verificação junto à Seção de Patrimônio (SEPAT) deste tribunal (docs. PAD nºs 211.007/2021 e 211.010/2021) constatou-se que não há estoque suficiente de mesas e cadeiras para atender à demanda dos cartórios eleitorais na data do pleito.

Dessa forma, a prestação do serviço de locação ficará a cargo dos fornecedores a serem contratados por meio de licitação.

Entretanto, a quantidade de itens a serem licitados é significativa. Além disso, o mês de outubro, no qual é comemorado o Dia das Crianças por escolas e outras instituições com clientela infantil, a locação desse tipo de material cresce, o que pode dificultar o fornecimento pretendido pelo TRE-CE. Conclui-se, portanto, que há diversas limitações das empresas para suprir a demanda apresentada pelos cartórios eleitorais.

Em razão desse contexto, de modo a facilitar a contratação e ampliar a concorrência, sugere-se o parcelamento do objeto da licitação, nos seguintes termos:

Lote 1 (1ª e 112ª Zonas)	Item 1 = 65 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 2 (3ª e 80ª e 113ª Zonas)	Item 1 = 138 mesas Item 2 = 155 cadeiras

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 08:52:38
Por: CAIO APRIGIO MOREIRA SILVEIRA e outros



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Lote 3 (2ª e 95ª Zonas)	Item 1 = 80 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 4 (93ª e 118ª Zonas)	Item 1 = 72 mesas Item 2 = 135 cadeiras
Lote 5 (82ª e 114ª Zonas)	Item 1 = 84 mesas Item 2 = 115 cadeiras
Lote 6 (116ª e 117ª Zonas)	Item 1 = 90 mesas Item 2 = 110 cadeiras
Lote 7 (83ª e 115ª Zonas)	Item 1 = 80 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 8 (85ª e 94ª Zonas)	Item 1 = 110 mesas Item 2 = 70 cadeiras

Os lotes foram organizados levando-se em consideração a distância geográfica dos locais de apuração escolhidos pelas zonas eleitorais, a fim de baratear o custo do frete e tornar o contrato mais atrativo aos potenciais fornecedores.

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: Point Fest Telefone: (85) 3482-4694 E-mail: contatopf1@gmail.com

#	Nome
2	Nome: Pop's Festas Telefone: (85) 3254-7333 E-mail: popsfestas@hotmail.com

#	Nome
3	Nome: Tia Val Festas Telefone: (85) 3226-2099 E-mail: tiaval@tiaval.com.br

#	Nome
4	Nome: Juvenal Festas Telefone: (85) 3267-21301/96606666 E-mail: juvenalfestas@gmail.com



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Contratação Pública				
Item	Quantidade	Valor Unitário *	Diárias	Total
Mesas quadradas, brancas e em PVC	418	R\$ 4,67	2	R\$ 3.904,12
Cadeiras sem braço, brancas e em PVC	475	R\$ 1,80	2	R\$ 1.710,00
Total	R\$ 5.614,12			

* Eleições 2020 (1º e 2º turnos)

Anexo C - Memórias de Cálculos

Contratação Privada				
Item	Quantidade	Valor Unitário *	Diárias	Total
Mesas quadradas, brancas e em PVC	719	R\$ 4,50	4	R\$ 12.942,00
Cadeiras sem braço, brancas e em PVC	825	R\$ 1,00	4	R\$ 3.300,00
Total	R\$ 16.242,00			

*Orçamento da Pop's Festas Ltda

Anexo D - Locais de Apuração

ZONA	LOCAL DE APURAÇÃO	MESAS	CADEIRAS
1ª	Parque Esportivo do Colégio Odilon Braveza, Rua Osório Palmella, nº 241, Varjota	25	30
2ª	ETI Maria Odete da Silva Colares, Rua Cel. João de Oliveira, 687, Messejana	40	30
3ª	Ginásio Paulo Sarasate – Rua Ildefonso Albano, nº 2050 – Dionísio Torres	50	60
80ª	Colégio Antares Irmã Maria Montenegro - Rua Pinho Pessoa, 681 - Joaquim Távora	30	30
82ª	Unifametro - Rua Padre Ibiapina, nº 1243 - C		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 08:52:38
Por: CAIO APRIGIO MOREIRA SILVEIRA e outros



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

83^a	Colégio Antonieta Siqueira, Rua Guarani, nº 4, Pici	40	40
85^a	EEM LICEU do Conjunto Ceará, Rua 1139 A, 10, Conjunto Ceará, 4 ^a ETAPA	30	0
93^a	Academia Estadual de Segurança Pública, Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondumbim	25	70
94^a	Faculdade Ateneu (Colégio São Vicente), Rua São Vicente de Paulo, nº 300, Bairro Antônio Bezerra	80	70
95^a	Cuca Jangurussu, Av. Leonel Brizola, s/n, Jangurussu	40	50
112^a	Colégio Ari de Sá, Av. Washington Soares, nº 3737 – Edson Queiroz	40	50
113^a	Colégio Farias Brito, Rua Senador Pompeu, nº 2607 - José Bonifácio	58	65
114^a	Colégio Santa Isabel, Av. Bezerra de Menezes, nº 2840 - Presidente Kennedy	39	50
115^a	Sesi e Senai da Parangaba, Av. João Pessoa nº 6754 – Parangaba	40	40
116^a	EM José de Alcides Pinto, Rua Guarani, nº 2000, Bonsucesso	30	30
117^a	CUCA Mondumbim, Rua Santa Marlúcia, S/N	60	80
118^a	Centro de Formação Olímpica – CFO, Av Alberto Craveiro, 99, Castelão, CEP: 60861-770	47	65
TOTAL		719	825



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 051871/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CAIO APRIGIO MOREIRA SILVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 08:52:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	PAULO ROBERTO CLEMENTINO QUEIROZ <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 09:01:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	SAMIA DE SOUZA CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 10:23:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL PÉRICLES RIBEIRO – DIFOR

Av. Almirante Barroso, 601 – Praia de Iracema – CEP: 60.060-440 – Fone/Fax: (85) 3211-2677

E-mail: difor@tre-ce.jus.br

ELEIÇÕES 2022

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

1 DO OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços de locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022, conforme locais, datas, quantitativos e períodos especificados na tabela anexa a este termo.

2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os trabalhos nos locais de apuração de resultados pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza são eventos que demandam uma logística adequada, sendo imprescindível haver uma boa infraestrutura para um melhor desempenho dos servidores/colaboradores. Nos locais onde são realizadas tais atividades não há a quantidade necessária dos itens mencionados (mesas e cadeiras) para atender à demanda dos trabalhos a serem realizados pelo pessoal envolvido.

3 DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E DOS MATERIAIS

Locação de mesas e cadeiras a serem entregues nos locais e datas determinados no anexo que acompanha o presente Termo de Referência. Os materiais deverão ter a seguinte especificação:

- **CADEIRAS:** sem braço, brancas e em PVC – **CATMAT 287945;**
- **MESAS:** quadradas, brancas e em PVC – **CATMAT 275047.**

4 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

A contratada deverá apresentar cotação da locação por evento, conforme abaixo:

- Apuração das eleições – 02/10/2022 (1º turno) e, se houver, 30/10/2022 (2º turno), (Anexo I): mesas e cadeiras.

Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço global, desde que as propostas atendam integralmente às especificações exigidas neste Termo de Referência.

No preço apresentado pela CONTRATADA deverão estar incluídos todos os custos relacionados com o serviço, inclusive transporte, e os demais custos diretos e indiretos relacionados ao objeto do presente Termo de Referência.

5 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A CONTRATADA ficará obrigada a fazer a entrega e o recolhimento dos materiais nos locais, datas e horários definidos na tabela anexa a este Termo de Referência.

5.1 O recebimento e a devolução das mesas e cadeiras locais ficará sob a responsabilidade de um funcionário/colaborador designado por cada Zona Eleitoral, cujo nome será comunicado posteriormente à empresa CONTRATADA, com pelo menos 24 horas de antecedência do evento, observado o quantitativo recebido e devolvido mediante recibo, em duas vias, para controle e prestação de contas.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação correlata, o CONTRATANTE deverá:

6.1 informar, com antecedência prévia de pelo menos 10 (dez) dias, as datas e horários dos eventos mencionados no presente contrato, permitindo o acesso da CONTRATADA nos locais de sua realização quando da execução do contrato, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) do CONTRATANTE;

6.2 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

6.3 comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução da prestação de serviços, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

6.4 promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

6.5 rejeitar qualquer serviço considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;

6.6 efetuar o pagamento dos serviços executados, conforme condições estabelecidas no contrato, conferir as notas fiscais, atestando-as;

6.7 anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.8 proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

6.9 comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320/64;

6.10 notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação correlata, a CONTRATADA deverá:

7.1 responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando vítimas seus empregados no desempenho da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorram nas dependências do CONTRATANTE;

7.2 responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.3 prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, no que diz respeito ao cumprimento do objeto contratado;

7.4 manter, durante a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório para contratação;

7.5 manter seus funcionários, quando nas dependências especificadas pelo CONTRATANTE, sujeitos às suas normas de funcionamento;

7.6 comunicar ao CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer anormalidade verificada durante a execução do serviço contratado, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

7.7 acatar as determinações estabelecidas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto deste contrato;

7.8 efetuar, no caso de defeito nos materiais, sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário da comunicação;

7.9 cumprir tudo o que dispõe este Termo, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço;

7.10 não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

7.11 responsabilizar-se pela entrega e retirada dos materiais, que deverão estar à disposição do CONTRATANTE nos locais e datas definidos neste Termo e/ou excepcionalmente quando solicitado pelo TRE/CE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário da comunicação;

7.12 responder por quaisquer danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do objeto não estar atendendo as normas de segurança;

7.13 apresentar o número da conta corrente e agência bancária onde deseja receber seus créditos, bem como os dados pessoais do representante legal da contratada (nome, função, identidade e CNPJ/CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço);

7.14 designar um representante, cujo nome e contato de telefone celular e whatsapp deverão ser informados ao gestor do contrato quando de sua assinatura, para atuar como responsável pelo evento e como contato entre o TRE/CE e a contratada, para resolver quaisquer pendências;

7.15 providenciar que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados;

7.16 os motoristas e auxiliares da CONTRATADA são proibidos de usar, durante a execução dos serviços, camisa de cor associada a candidato ou partido político;

7.17 no interior dos veículos, em execução de serviços deste Órgão, não poderá constar qualquer material de campanha eleitoral de candidato ou partido político;

7.18 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8 DO PAGAMENTO

8.1 Após verificado que os serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1 A aplicação dos critérios de sustentabilidade quanto ao objeto a ser contratado mostra-se dispensável, dadas as suas especificidades. Por se tratar de locação de mesas e cadeiras, embora constituídos em material plástico, prescinde a necessidade de acondicionamento especial, no momento da utilização dos bens e, ainda, não recai sobre o contratante, findo o contrato, qualquer necessidade descarte, considerando que estes serão devolvidos à contratada.

10 DAS PENALIDADES

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto n.º 5.450/2005 e na Lei n.º 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade

ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a advertência por escrito;
- b multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, por hora de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c multa de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), respectivamente, sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência ;
- d suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da mesma Lei;
- f declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

10.2.1. A multa prevista na alínea “b” será cobrada em dobro em caso de reincidência.

10.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.d, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente aquelas previstas no item 9.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11 DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

12 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O TRE-CE promoverá através de seus representantes (Caio Aprígio Moreira Silveira - gestor e Sâmia de Souza Cavalcante - suplente) o acompanhamento do contrato e, a fiscalização da prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade dos Chefes de Cartório da capital, a que se referir cada lote contratado, posteriormente designados pela administração.

Fortaleza/CE, 2 de março de 2022.

Caio Aprígio Moreira Silveira

Matrícula – 73964

Portaria nº 925/2021

Sâmia de Souza Cavalcante

Matrícula – 70957

Portaria nº 925/2021

De acordo,

Paulo Roberto Clementino Queiroz

Chefe de Difor

ANEXO I

APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2022

LOTES	ZONAS	LOCAL DE APURAÇÃO	MESAS	CADEIRAS
1	1 ^a	Parque Esportivo do Colégio Odilon Braveza, Rua Osório Palmella, nº 241, Varjota	25	30
	112 ^a	Colégio Ari de Sá, Av. Washington Soares, nº 3737, Edson Queiroz	40	50
2	3 ^a	Ginásio Paulo Sarasate – Rua Ildefonso Albano, nº 2050, Dionísio Torres	50	60
	80 ^a	Colégio Antares Irmã Maria Montenegro, Rua Pinho Pessoa, 681, Joaquim Távora	30	30
	113 ^a	Colégio Farias Brito, Rua Senador Pompeu, nº 2607, José Bonifácio	58	65
3	2 ^a	ETI Maria Odete da Silva Colares, Rua Cel. João de Oliveira, 687, Messejana	40	30
	95 ^a	Cuca Jangurussu, Av. Leonel Brizola, s/n, Jangurussu	40	50
4	93 ^a	Academia Estadual de Segurança Pública, Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondumbim	25	70
	118 ^a	Centro de Formação Olímpica – CFO, Av Alberto Craveiro, 99, Castelão, CEP: 60861-770	47	65
5	82 ^a	Unifametro - Rua Padre Ibiapina, nº 1243, Centro	45	65
	114 ^a	Colégio Santa Isabel, Av. Bezerra de Menezes, nº 2840, Presidente Kennedy	39	50
6	116 ^a	EM José de Alcides Pinto, Rua Guarani, nº 2000, Bonsucesso	30	30
	117 ^a	CUCA Mondumbim, Rua Santa Marlúcia, S/N	60	80
7	83 ^a	Colégio Antonieta Siqueira, Rua Guarani, nº 4, Pici	40	40
	115 ^a	Sesi e Senai da Parangaba, Av. João Pessoa nº 6754, Parangaba	40	40
8	85 ^a	EEM LICEU do Conjunto Ceará, Rua 1139 A, 10, Conjunto Ceará, 4 ^a ETAPA	30	0
	94 ^a	Faculdade Ateneu (Colégio São Vicente), Rua São Vicente de Paulo, nº 300, Bairro Antônio Bezerra	80	70
TOTAL			719	825

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 08:53:27

Por: CAIO APRIGIO MOREIRA SILVEIRA e outros

TRE

ANEXO II

TOTAIS POR LOTE

Lote 1 (1ª e 112ª Zonas)	Item 1 = 65 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 2 (3ª e 80ª e 113ª Zonas)	Item 1 = 138 mesas Item 2 = 155 cadeiras
Lote 3 (2ª e 95ª Zonas)	Item 1 = 80 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 4 (93ª e 118ª Zonas)	Item 1 = 72 mesas Item 2 = 135 cadeiras
Lote 5 (82ª e 114ª Zonas)	Item 1 = 84 mesas Item 2 = 115 cadeiras
Lote 6 (116ª e 117ª Zonas)	Item 1 = 90 mesas Item 2 = 110 cadeiras
Lote 7 (83ª e 115ª Zonas)	Item 1 = 80 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 8 (85ª e 94ª Zonas)	Item 1 = 110 mesas Item 2 = 70 cadeiras

Observações:

- 1 Os locais de apuração indicados acima podem ser alterados a critério das Zonas Eleitorais responsáveis. A CONTRATADA será informada de qualquer alteração em tempo hábil;
- 2 Data e horário para entrega dos materiais: véspera do(s) evento(s), até às 12 horas;
- 3 Data e horário para recolhimento dos materiais: um dia após o(s) evento(s), às 8 horas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2022 08:53:27

Por: CAIO APRIGIO MOREIRA SILVEIRA e outros

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 051873/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CAIO APRIGIO MOREIRA SILVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 08:53:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	PAULO ROBERTO CLEMENTINO QUEIROZ <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 09:01:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	SAMIA DE SOUZA CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 10:23:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Março de 2022.



À
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS

Para providenciar cotação de preços visando procedimento licitatório.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052054/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 10:33:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Março de 2022.

À



COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O TR ainda deve ser analisado pela ASDIR.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052423/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 13:19:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 29 de Março de 2022.

À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do TR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Fortaleza, 29 de Março de 2022.

À



DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA

O TR antes de ser cotado, necessita ser analisado pela ASDIR. Solicito o encaminhamento á ASDIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052667/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2022 16:54:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do termo de referência, doc. PAD nº 51.873/2022, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços de locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022.

Inicialmente, verifica-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	19.591/2021	
2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTI, elaborado pela Área Requisitante da solução? (art. 2º, I e XII e art. 11,	SIM	51.865/2022	



IN/SLTI 04/2014) Acórdão 2094/2004 - Plenário - TCU; Acórdão 2271/1997 - Plenário - TCU			
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2º, III, IN/SLTI 04/2014)	SIM	51.871/2022 Item 1.2	
4. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2º XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?	SIM	51.871/2022	
4.1 Publicação no portal da transparência dos Estudos Técnicos Preliminares, em atendimento ao Acórdão nº 2622/2015 do Tribunal de Contas da União - Plenário?	OBS:		Será realizada em seguida pela equipe da ASDIR, seguindo a ordem cronológica dos Termos de Referência analisados.
5. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requirante da contratação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019 e arts. 2º, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	51.873/2022	
6. Se for hipótese de contratação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, foi juntado o Plano de Capacidade? (art. 2º, XIV da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
7. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		



8. Foi elaborada a minuta do Plano de Fiscalização ? (arts. 2º, XVII, e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A		
9. Foi elaborada a Lista de Verificação? Em caso negativo foi justificado? (arts. 2º, XVIII e 20, II, letra "a", item 4 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
10. Foi elaborado o Modelo de Execução em documento separado ou em tópico específico do Termo de Referência? (arts. 2º, XX e 19 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
11. Foi elaborado o Modelo de Gestão em documento separado ou em tópico específico do termo de referência? (arts. 2º, XXI e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
12. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	51.873/2022 (Item 2)	
12.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	51.873/2022	
13. Objeto encontra-se descrito de forma sucinta e clara?	SIM	51.873/2022 (Item 1)	
14. Elementos que caracterizam o objeto estão especificados?	SIM	51.873/2022 (Item 3)	



15. Estão estabelecidas as obrigações da Contratada?	SIM	51.873/2022 (Item 7)	
16. Estão estabelecidas as obrigações da Contratante?	SIM	51.873/2022 (Item 6)	
17. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	51.873/2022 (Item 5 e ANEXOS)	
18. Foram fixados os critérios de escolha?	OBS:	51.873/2022 (Item 4)	
19. Foram determinadas as condições de pagamento?	SIM	51.873/2022 (Item 8)	Alterar a redação do subitem 8.1 para a seguinte "Após verificado que os serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis".
20. Há previsão de penalidades?	OBS:	51.873/2022 (Item 10)	
21. Foi determinado o prazo de vigência?	SIM	51.873/2022 (Item 11)	
22. Consta capítulo específico estabelecendo os critérios de sustentabilidade ou apresentando a justificativa para sua dispensa?	SIM	51.873/2022 (Item 9)	



Obs: Em deliberação do Comitê de Aquisições, ficou determinado que, doravante, os Termos de Referência devem conter um capítulo próprio atinente a critérios de sustentabilidade, mesmo que não haja nada a ser incluído, em face do objeto a ser contratado.			
23. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores?	SIM	51.873/2022 (Item 12)	
24. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM	51.873/2022	
25. Consta Catálogo de Materiais (CATMAT) / Catálogo de Serviços (CATSER)?	SIM	51.873/2022 (Item 3)	

Feita a análise, verifica-se que os documentos verificados, salvo melhor juízo, atendem às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009. Assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que atendida a ressalva indicada no tópico 19.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da ASDIR
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 054408/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 31/03/2022 11:48:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 31/03/2022 14:31:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 19.591/2021

DESPACHO

Acolho a sugestão da ASDIR e, atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s), **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 51.873/2022, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

À DIFOR, para efetuar as correções sugeridas e **atualizar a minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal.**

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 054721/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 31/03/2022 15:10:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL PÉRICLES RIBEIRO – DIFOR

Av. Almirante Barroso, 601 – Praia de Iracema – CEP: 60.060-440 – Fone/Fax: (85) 3211-2677

E-mail: difor@tre-ce.jus.br

ELEIÇÕES 2022

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

1 DO OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços de locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022, conforme locais, datas, quantitativos e períodos especificados na tabela anexa a este termo.

2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os trabalhos nos locais de apuração de resultados pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza são eventos que demandam uma logística adequada, sendo imprescindível haver uma boa infraestrutura para um melhor desempenho dos servidores/colaboradores. Nos locais onde são realizadas tais atividades não há a quantidade necessária dos itens mencionados (mesas e cadeiras) para atender à demanda dos trabalhos a serem realizados pelo pessoal envolvido.

3 DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E DOS MATERIAIS

Locação de mesas e cadeiras a serem entregues nos locais e datas determinados no anexo que acompanha o presente Termo de Referência. Os materiais deverão ter a seguinte especificação:

- **CADEIRAS:** sem braço, brancas e em PVC – **CATMAT 287945;**
- **MESAS:** quadradas, brancas e em PVC – **CATMAT 275047.**

4 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

A contratada deverá apresentar cotação da locação por evento, conforme abaixo:

- Apuração das eleições – 02/10/2022 (1º turno) e, se houver, 30/10/2022 (2º turno), (Anexo I): mesas e cadeiras.

Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço global, desde que as propostas atendam integralmente às especificações exigidas neste Termo de Referência.

No preço apresentado pela CONTRATADA deverão estar incluídos todos os custos relacionados com o serviço, inclusive transporte, e os demais custos diretos e indiretos relacionados ao objeto do presente Termo de Referência.

5 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A CONTRATADA ficará obrigada a fazer a entrega e o recolhimento dos materiais nos locais, datas e horários definidos na tabela anexa a este Termo de Referência.

5.1 O recebimento e a devolução das mesas e cadeiras locais ficará sob a responsabilidade de um funcionário/colaborador designado por cada Zona Eleitoral, cujo nome será comunicado posteriormente à empresa CONTRATADA, com pelo menos 24 horas de antecedência do evento, observado o quantitativo recebido e devolvido mediante recibo, em duas vias, para controle e prestação de contas.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação correlata, o CONTRATANTE deverá:

6.1 informar, com antecedência prévia de pelo menos 10 (dez) dias, as datas e horários dos eventos mencionados no presente contrato, permitindo o acesso da CONTRATADA nos locais de sua realização quando da execução do contrato, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) do CONTRATANTE;

6.2 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

6.3 comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução da prestação de serviços, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

6.4 promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

6.5 rejeitar qualquer serviço considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;

6.6 efetuar o pagamento dos serviços executados, conforme condições estabelecidas no contrato, conferir as notas fiscais, atestando-as;

6.7 anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.8 proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

6.9 comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320/64;

6.10 notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação correlata, a CONTRATADA deverá:

7.1 responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando vítimas seus empregados no desempenho da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorram nas dependências do CONTRATANTE;

7.2 responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.3 prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, no que diz respeito ao cumprimento do objeto contratado;

7.4 manter, durante a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório para contratação;

7.5 manter seus funcionários, quando nas dependências especificadas pelo CONTRATANTE, sujeitos às suas normas de funcionamento;

7.6 comunicar ao CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer anormalidade verificada durante a execução do serviço contratado, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

7.7 acatar as determinações estabelecidas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto deste contrato;

7.8 efetuar, no caso de defeito nos materiais, sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário da comunicação;

7.9 cumprir tudo o que dispõe este Termo, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço;

7.10 não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

7.11 responsabilizar-se pela entrega e retirada dos materiais, que deverão estar à disposição do CONTRATANTE nos locais e datas definidos neste Termo e/ou excepcionalmente quando solicitado pelo TRE/CE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário da comunicação;

7.12 responder por quaisquer danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do objeto não estar atendendo as normas de segurança;

7.13 apresentar o número da conta corrente e agência bancária onde deseja receber seus créditos, bem como os dados pessoais do representante legal da contratada (nome, função, identidade e CNPJ/CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço);

7.14 designar um representante, cujo nome e contato de telefone celular e whatsapp deverão ser informados ao gestor do contrato quando de sua assinatura, para atuar como responsável pelo evento e como contato entre o TRE/CE e a contratada, para resolver quaisquer pendências;

7.15 providenciar que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados;

7.16 os motoristas e auxiliares da CONTRATADA são proibidos de usar, durante a execução dos serviços, camisa de cor associada a candidato ou partido político;

7.17 no interior dos veículos, em execução de serviços deste Órgão, não poderá constar qualquer material de campanha eleitoral de candidato ou partido político;

7.18 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8 DO PAGAMENTO

8.1 Após verificado que os serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1 A aplicação dos critérios de sustentabilidade quanto ao objeto a ser contratado mostra-se dispensável, dadas as suas especificidades. Por se tratar de locação de mesas e cadeiras, embora constituídos em material plástico, prescinde a necessidade de acondicionamento especial, no momento da utilização dos bens e, ainda, não recai sobre o contratante, findo o contrato, qualquer necessidade descarte, considerando que estes serão devolvidos à contratada.

10 DAS PENALIDADES

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto n.º 5.450/2005 e na Lei n.º 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a

ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a advertência por escrito;
- b multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, por hora de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c multa de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), respectivamente, sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência ;
- d suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da mesma Lei;
- f declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

10.2.1. A multa prevista na alínea “b” será cobrada em dobro em caso de reincidência.

10.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.d, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente aquelas previstas no item 9.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11 DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

12 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O TRE-CE promoverá através de seus representantes (Caio Aprígio Moreira Silveira - gestor e Sâmia de Souza Cavalcante - suplente) o acompanhamento do contrato e, a fiscalização da prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade dos Chefes de Cartório da capital, a que se referir cada lote contratado, posteriormente designados pela administração.

Fortaleza/CE, 2 de março de 2022.

Caio Aprígio Moreira Silveira

Matrícula – 73964

Portaria nº 925/2021

Sâmia de Souza Cavalcante

Matrícula – 70957

Portaria nº 925/2021

De acordo,

Paulo Roberto Clementino Queiroz

Chefe de Difor

ANEXO I

APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2022

LOTES	ZONAS	LOCAL DE APURAÇÃO	MESAS	CADEIRAS
1	1 ^a	Parque Esportivo do Colégio Odilon Braveza, Rua Osório Palmella, nº 241, Varjota	25	30
	112 ^a	Colégio Ari de Sá, Av. Washington Soares, nº 3737, Edson Queiroz	40	50
2	3 ^a	Ginásio Paulo Sarasate – Rua Ildefonso Albano, nº 2050, Dionísio Torres	50	60
	80 ^a	Colégio Antares Irmã Maria Montenegro, Rua Pinho Pessoa, 681, Joaquim Távora	30	30
	113 ^a	Colégio Farias Brito, Rua Senador Pompeu, nº 2607, José Bonifácio	58	65
3	2 ^a	ETI Maria Odete da Silva Colares, Rua Cel. João de Oliveira, 687, Messejana	40	30
	95 ^a	Cuca Jangurussu, Av. Leonel Brizola, s/n, Jangurussu	40	50
4	93 ^a	Academia Estadual de Segurança Pública, Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondumbim	25	70
	118 ^a	Centro de Formação Olímpica – CFO, Av Alberto Craveiro, 99, Castelão, CEP: 60861-770	47	65
5	82 ^a	Unifametro - Rua Padre Ibiapina, nº 1243, Centro	45	65
	114 ^a	Colégio Santa Isabel, Av. Bezerra de Menezes, nº 2840, Presidente Kennedy	39	50
6	116 ^a	EM José de Alcides Pinto, Rua Guarani, nº 2000, Bonsucesso	30	30
	117 ^a	CUCA Mondumbim, Rua Santa Marlúcia, S/N	60	80
7	83 ^a	Colégio Antonieta Siqueira, Rua Guarani, nº 4, Pici	40	40
	115 ^a	Sesi e Senai da Parangaba, Av. João Pessoa nº 6754, Parangaba	40	40
8	85 ^a	EEM LICEU do Conjunto Ceará, Rua 1139 A, 10, Conjunto Ceará, 4 ^a ETAPA	30	0
	94 ^a	Faculdade Ateneu (Colégio São Vicente), Rua São Vicente de Paulo, nº 300, Bairro Antônio Bezerra	80	70
TOTAL			719	825

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/04/2022 12:26:16

Por: CAIO APRIGIO MOREIRA SILVEIRA e outros

TRE

ANEXO II

TOTAIS POR LOTE

Lote 1 (1ª e 112ª Zonas)	Item 1 = 65 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 2 (3ª e 80ª e 113ª Zonas)	Item 1 = 138 mesas Item 2 = 155 cadeiras
Lote 3 (2ª e 95ª Zonas)	Item 1 = 80 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 4 (93ª e 118ª Zonas)	Item 1 = 72 mesas Item 2 = 135 cadeiras
Lote 5 (82ª e 114ª Zonas)	Item 1 = 84 mesas Item 2 = 115 cadeiras
Lote 6 (116ª e 117ª Zonas)	Item 1 = 90 mesas Item 2 = 110 cadeiras
Lote 7 (83ª e 115ª Zonas)	Item 1 = 80 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 8 (85ª e 94ª Zonas)	Item 1 = 110 mesas Item 2 = 70 cadeiras

Observações:

- 1 Os locais de apuração indicados acima podem ser alterados a critério das Zonas Eleitorais responsáveis. A CONTRATADA será informada de qualquer alteração em tempo hábil;
- 2 Data e horário para entrega dos materiais: véspera do(s) evento(s), até às 12 horas;
- 3 Data e horário para recolhimento dos materiais: um dia após o(s) evento(s), às 8 horas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/04/2022 12:26:16

Por: CAIO APRIGIO MOREIRA SILVEIRA e outros

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 055509/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CAIO APRIGIO MOREIRA SILVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 01/04/2022 12:26:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	PAULO ROBERTO CLEMENTINO QUEIROZ <i>Assinado eletronicamente em 01/04/2022 12:39:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	SAMIA DE SOUZA CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 02/04/2022 14:34:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Abril de 2022.



À
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 055536/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 01/04/2022 12:41:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 061/2022

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	29/04/2022	

_____ protocolo _____

Sr^a. Coordenadora,

Envia-se, para providências, a cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado para a contratação objeto do **PAD nº: 019591/2021**, *Locação de Mesas e Cadeiras para Apuração das Eleições 2022*, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e IN nº 03/2017 do SLTI/MPOG e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando-se o disposto no art. 2º, II, da mesma Instrução Normativa: “(...) *em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data da pesquisa de preços*”.

Através da ferramenta “Banco de Preços”, da empresa Negócios Públicos, contratado por este Tribunal para auxiliar no processo de cotação de preços, foi encontrada contratação pública similar.

Por meio do *SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras*, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com

fornecedores em nível nacional, sendo enviados 92 e-mails. A pesquisa retornou apenas dois orçamentos.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Segue planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 5/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos.

Seguem, ainda, documentos com informações dos fornecedores que enviaram orçamento, bem como os orçamentos fornecidos e os respectivos relatórios de quadros societários, quando isto foi possível, consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Segue, ainda, documentação, comprovando a regularidade da empresa Loja das Festas, caso a Administração decida pela realização de dispensa de licitação

Até o final da cotação de preços, o termo de referência não sofreu alterações.

Atenciosamente,

FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
Analista Judiciário
Matrícula 74103

De acordo:

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
Chefe da Seção de Análise de Preços

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS								
Item	OBJETO	Unid.	Qtde	Vr. Un.	Vr. Médio Un.	Vr. Global	Vr. Médio Global	Empresa / Órgão
1	MESAS: quadradas, brancas e em PVC – CATMAT 275047.	und	719	R\$ 4,00	R\$ 5,27	R\$ 2.876,00	R\$ 3.789,13	BANCO DE PREÇOS - PREFEITURA DE SOBRAL - Licitação nº 902316 Lote/Item: 24/1
				R\$ 5,00		R\$ 3.595,00		Loja das Festas Ltda
				R\$ 6,80		R\$ 4.889,20		Juvenal Festas
2	CADEIRAS: sem braço, brancas e em PVC – CATMAT 287945;	und	825	R\$ 2,00	R\$ 3,24	R\$ 1.650,00	R\$ 2.673,00	Loja das Festas Ltda
				R\$ 2,20		R\$ 1.815,00		Juvenal Festas
				R\$ 3,50		R\$ 2.887,50		BANCO DE PREÇOS - Município de Goiânia Licitação nº 909452 Lote/Item: 35/1 - Homologação: 29/12/2021
				R\$ 5,25		R\$ 4.331,25		BANCO DE PREÇOS – PREFEITURA DE IBIRETÉ - Licitação Nº 895019/2021 Lote/Item: 38/1
VALOR MÉDIO GLOBAL 1º.....								R\$ 6.462,13
VALOR MÉDIO GLOBAL 2º TURNO (SE HOUVER).....								R\$ 6.462,13
VALOR MÉDIO GLOBAL TOTAL 1º E 2º TURNO.....								R\$ 12.924,26
FORNECEDORES QUE ENVIARAM ORÇAMENTO								
RAZÃO SOCIAL			CNPJ			ENDEREÇO/TELEFONE/E-MAIL		
Loja das Festas			06.800.155/0001-99			Rua João Brígido, nº 587 – Joaquim Távora – Tel.: 85 – 3252-2845 – Email: lojadafestasltltda@hotmail.com		
Juvenal Festas			05.614.516/0001-40			Rua República do Líbano, 1303 – Varjota-Ftz.CE Tel.: 3267-1301 – Email: juvenalfestas@gmail.com		



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 072908/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 29/04/2022 11:19:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 29/04/2022 12:24:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS

DATA: 01/04/2022 13:15

PRODUTO(S): LOCAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTAS

ASSUNTO: ORÇAMENTO LOCAÇÃO MESAS E CADEIRAS ELEIÇÕES TRE-CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
A N DOS SANTOS MOURA JUNIOR - EPP	(84) 8781-3804	-	-	diradministrativa@strategycompany.com.br
AGORA PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME	(61) 3361-1119	-	-	claudioneip@terra.com.br
AIR FIVE TURISMO E EVENTOS LTDA - ME	(61) 3347-7749	-	-	silvana@airfive.com.br
ALDEIRO DE CARVALHO MAIA NETO ME	(85) 3494-2223	-	ALDERIZO DE CARVALHO	aldeziromaia@hotmail.com
ALINE CRISTINA GADELHA MEDEIROS	(85) 3469-6546	85 87512816	-	alinecgm@hotmail.com
ANA PAULA BATISTA LEVINO - ME	(83) 8754-1930	-	-	adm_alphaeventos@hotmail.com
ANTONIO ELDO MOURA - ME	(87) 3861-2123	-	-	estudioaudisom@hotmail.com
APPLICARE CURSOS EIRELI - EPP	(51) 3014-3566	-	-	financeiro@applicarecursosseeventos.com.br
ARNOBIOCORDEIRO VIANA ME	(85) 3292-5348	-	-	eventosperfil@uol.com.br
AUDIOVISUAL PRODUcoes & EVENTOS EIRELI - EPP	(31) 3785-4959	-	-	pollianna@ikeventos.com
BOEING EVENTOS LTDA - EPP	(91) 3222-8880	-	-	eventos@boeingonline.com.br, atendimento@boeingonline.com.br
BRILHANTE EVENTOS	(85) 3474-6000	-	MARCELA	comercial02@brilhanteeventos.com.br
BUFFET LIA	(85) 3272-7828	-	-	buffetliamoreira@yahoo.com.br
CASSI FESTAS	(85) 3223-5675	-	-	antoniojbcavalcante@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CIRCULOS COMUNICACAO E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA - ME	(86) 3233-1964	-	-	circuloseventos@gmail.com
CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME	83 32531480	-	-	thaineeventos@yahoo.com.br
DELICIAS DE FESTAS	3281.0546	-	-	delicia_defestas@hotmail.com
DESTAK EVENTOS LTDA	85 32683001	-	SARA	eventos@destakeventos.com, atendimento@destakeventos.com
DIGITAL LOCACOES E EVENTOS EIRELI - EPP	81 21286100	-	-	erivaldo@digitaleventoselocacoes.com.br, paulo.digital@terra.com.br
E PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	82 33261313	-	-	atribut@atributcontabilidade.com
EVENTUAL MAX SERVICE LTDA - EPP	61 30483020	-	-	eventualmax@gmail.com
EVERALDO ALEXANDRE BRAUNA - ME	85 32246900	-	-	marcosabencoado@yahoo.com.br
EVIDENCE LOCACOES E EVENTOS LTDA - EPP	(61) 3272-2743	-	-	financeiro@grupo-e.org
FACE ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - ME	98 32551646	-	-	facerepresentacao@hotmail.com
FORMAR - FORMACAO, CAPACITACAO, MARKETING E PESQUISA LTDA - EPP	11 48167346	-	-	formar@formarltida.com.br
G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS - ME	84 33149188	-	-	genildome@bol.com.br
G F BEZERRA - ME	84 99717367	-	-	hdvideomania@hotmail.com
GELADOS FESTAS	3279.3058	-	-	gelados.lima@gmail.com
GLOBAL FESTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	85 32727747	-	RAFAEL ARRAIS	globalfestas@gmail.com
HORA DE BRINK	9 9939.8675	-	-	kaioandrecg@gmail.com
IDEALIZA EVENTOS	8859-5718	-	-	atendimentoidealiza@gmail.com
IMPERIO SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI - ME	61 96734060	-	-	imperiosolucoes@gmail.com

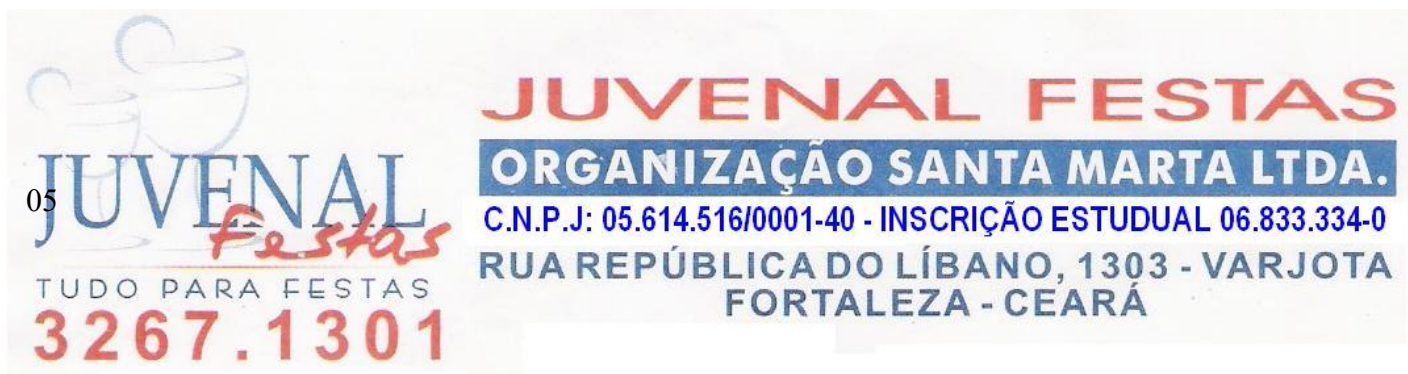
RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
INDIOS CONSTRUÇOES, EVENTOS E SERVICOS LTDA - EPP	88 996550330	-	-	indiosepp@hotmail.com
I9 PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - EPP	61 30333014	-	-	patricia@inovееventos.com.br
JC CLAUDIA	85 3272-1468	-	-	claudia.jcfestas@hotmail.com
JC FESTAS	3272.1468	-	-	claudiajcfestas@hotmail.com
LAH EVENTOS EIRELI - ME	51 30193072	-	-	licitacao@laheventos.com.br
L.G. CARNEIRO CAVALCANTE - ME	85 33631809	-	-	gustavodigipaper@hotmail.com
LISBOA CONSTRUÇOES,ENTRETENIMENTOS E LOCACAO LTDA - EPP	71 32884981	-	-	lisboa.producoes@hotmail.com
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME	71 33820851	-	ariel	lnlogtransportes@gmail.com
LOJAS DAS FESTAS	3252.2845	-	-	lojasdasfestaslt-da@hotmail.com
LS LOCACOES, SERVICOS E EVENTOS LTDA	31 36248151	-	-	comercial@lspro.com.br
MARCIO VALE GIOVANNETTI - ME	43 30370132	-	-	contato@eventosmaxi.com.br
MAX FESTAS	3244.0830	-	-	carlosfb-luhm@gmail.com
MONTADORA PAULISTA	99880-6722	-	-	comercial3@nontadorapaulista.com.br
MONTE SINAI TURISMO E EVENTOS LTDA - ME	61 30363318	-	-	reservas@prismaturismo.com.br
N ATIVA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA	85 32612022	-	Brenda	nativa@nativapromo.com.br
NACIONAL SERVICOS PUBLICOS EIRELI - ME	62 35959820	62 30886150	-	nacionalservicospublicos@gmail.com
OCEANUM EMPREEDIMENTOS LTDA - EPP	95 32244120	-	-	rhennopaiva@gmail.com
OFICINA DE EVENTOS	32616600	9.8867.9387	RENATA	corporativo@oficinadeeventosnet.com.br, osires@oficinadeeventosnet.com.br,

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ORGANIZACAO SANTA MARTA LTDA	(85) 3267-1301	85 96606666	JOSENALDO FERNANDES DE	juvenalfestas@gmail.com
PMAIS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	81 998727982	-	-	operacional@pmaiseventos.com
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME	71 32342566	-	-	podiumddl@gmail.com
POLI SERVICOS GERAIS LTDA. - ME	62 32120202	-	-	mdr-service@hotmail.com
POP FESTAS	32547333	-	-	popsfestas@hotmail.com
PP RENT A CAR E TRANSPORTES LTDA - EPP	92 33611662	92 33614043	-	pprentacartransporte@yahoo.com.br, pplimpezaeconservacao@yahoo.com.br
PRATICA EVENTOS LTDA - EPP	85 34337688	-	-	praticaeventos.atendimento@gmail.com, praticaeventos.gerencias@gmail.com
PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO LTDA - ME	(61) 3223-1216	-	-	institutoaxiomabrasil@gmail.com
PRISMA VIP SERVICE LOCADORA LTDA. - ME	61 33610999	-	-	prismaviplocadora@gmail.com
RD7 PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES EIRELI - EPP	61 30421316	-	-	arbrent@arbrent.com
RJ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME	71 30332123	-	-	ricardo@rjces.com.br, margo@rjces.com.br
ROYAL ORGANIZACOES LTDA - ME	91 32252314	-	-	royaleventos02@gmail.com
SERGIO CARVALHO	(085) 2712-9296	-	-	sergiofor@terra.com.br, anaritadecarvalho@hotmail.com
SETENTRIONAL ADMINISTRACAO DE ATIVOS RECEBIVEIS EIRELI - ME	61 35627452	-	-	bsb.assessoria205@gmail.com
SOBRINQUEDOS	30875656	-	-	saymonbenjamin@yahoo.com.br
SOLUCOES LOOPING LTDA - ME	37 33211717	-	-	licitalooping@gmail.com
SPLASH EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	85 88909096	85 97479725	CID	atendimento@splash-ce.com.br
SPORTS MAGAZINE LTDA - EPP	83 32416886	-	-	stparaiba@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
STAND SHOW MONTAGENS E EVENTOS LTDA	85 34443350	-	MARCELO ARAUJO	standshow@standshow.com.br
STYL LINE COMUNICA O EIRELI - EPP	11 37966368	-	-	eliz@stylline.com.br
STYLO EVENTOS	85-3472 5675	-	Ariane	ariane@styloprime.com.br, netinha@styloprime.com.br
SUN & TOUR VIAGENS E EVENTOS LTDA - EPP	61 32242224	61 30371432	-	sunetour@sunetour.com.br
TA2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP	85 32422311	-	-	contato@ta2.com.br
TELLA VIDEO LTDA - ME	27 33275004	-	-	tellavideo@tellavideo.com.br
TIA VAL FESTAS	3226.2099	-	-	tiaval@tiaval.com.br
TROY COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	98 30842866	-	-	carlos@troyeventos.com.br
VC PROMOCOES E EVENTOS LTDA	85 34338464	-	-	licitacao@vceventos.com.br
VELLA RI PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	47 30451590	-	-	marketing@demaxeventos.com.br
VINICCIUS E LOUISE SERVICOS E EVENTOS LTDA - ME	62 30877976	-	-	danilo.vleventos@hotmail.com
VOCARE CENTRUM TELEATENDIMENTO EIRELI - ME	48 36250881	-	-	vocarecentrum@gmail.com
V3 BRASIL - EVENTOS CORPORATIVOS E TURISMO LTDA. - EPP	63 30281212	-	-	daniel@v3brasil.com.br
Z5 MONTAGENS E EVENTOS - THAIS PEREIRA PRODUTORA	(71) 9966-36607	-	-	eventos@z5montagens.com.br

Total Fornecedores: 82

Total Email Enviados: 92



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ELEIÇÃO 2022.

ORÇAMENTO :

APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES 02/10/2022 (1º TURNO)

719	MESAS QUADRADAS	R\$	4.889,20
825	CADEIRAS PLÁSTICAS	R\$	1.815,00

TOTAL COM ENTREGA E RECOLHIMENTO R\$ 6.704,20

APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES 30/10/2022 (2º TURNO)

719	MESAS QUADRADAS	R\$	4.889,20
825	CADEIRAS PLÁSTICAS	R\$	1.815,00

TOTAL COM ENTREGA E RECOLHIMENTO R\$ 13.408,40

OBS.: __ AGUARDAREMOS A CONFIRMAÇÃO DA RESERVA.



LOJA DAS FESTAS

Aluguel de material para festas e eventos!

www.lojadasfestasfortaleza.com.br

ORÇAMENTO		Orçamento	☐	Pedido	☐	
CLIENTE		Tribunal Regional Eleitoral				
RAZÃO SOCIAL		Tribunal Regional Eleitoral				
ENDEREÇO		Rua Jaime Benévolo n° 21		CEP	60.050-080	
BAIRRO		Centro	TELEFONE	(85) 3453.3500		
CPF OU CNPJ			WHATSAPP	(85) 99603.5926		
DATA DA ENTREGA		28/29 e 30.09	HORA DA ENTREGA	ao longo do dia		
DATA DO EVENTO		02.10.2022	NOME DO EVENTO	PRIMEIRO TURNO		
DATA DA RETIRADA		03 e 04.10.22	HORA DA RETIRADA	ao longo do dia		
LOCAL DA ENTREGA		Vários Bairros				
FORMA DE PAGAMENTO		À VISTA	☐	CARTÃO	☐	
BOLETO		☐				
QUANT.	TIPO	MATERIAL			P.unit	TOTAL
719	unidade	Mesas quadradas de plástico brancas			R\$ 5,00	R\$ 3.595,00
825	unidade	Cadeiras plásticas brancas sem braço			R\$ 2,00	R\$ 1.650,00
TOTAL						R\$ 5.245,00

OBSERVAÇÕES:

ESTE VALOR É VÁLIDO APENAS PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2022 E É VÁLIDO TAMBÉM PARA ENTREGAR EM TODOS OS BAIRROS QUE FORAM ENVIADOS OS ENDEREÇOS NA PLANILHA



LOJA DAS FESTAS

Aluguel de material para festas e eventos!

www.lojadasfestasfortaleza.com.br

ORÇAMENTO		Orçamento	☐	Pedido	☐	
CLIENTE		Tribunal Regional Eleitoral				
RAZÃO SOCIAL		Tribunal Regional Eleitoral				
ENDEREÇO		Rua Jaime Benévolo n° 21		CEP	60.050-080	
BAIRRO		Centro	TELEFONE	(85) 3453.3500		
CPF OU CNPJ			WHATSAPP	(85) 99603.5926		
DATA DA ENTREGA		27 e 28.10.22	HORA DA ENTREGA	ao longo do dia		
DATA DO EVENTO		30.10.2022	NOME DO EVENTO	SEGUNDO TURNO		
DATA DA RETIRADA		31.10 e 31.11	HORA DA RETIRADA	ao longo do dia		
LOCAL DA ENTREGA		Vários Bairros				
FORMA DE PAGAMENTO		À VISTA	☐	CARTÃO	☐	
BOLETO		☐				
QUANT.	TIPO	MATERIAL			P.unit	TOTAL
719	unidade	Mesas quadradas de plástico brancas			R\$ 5,00	R\$ 3.595,00
825	unidade	Cadeiras plásticas brancas sem braço			R\$ 2,00	R\$ 1.650,00
TOTAL						R\$ 5.245,00

OBSERVAÇÕES:

ESTE VALOR É VÁLIDO PARA O 2º TURNO DAS ELEIÇÕES COM ENTREGA PARA TODOS OS LOCAIS REPASSADOS NA PLANILHA ENVIADA NO ANEXO



Relatório de Cotação: cotação rápida 1538

Relatório gerado no dia 05/04/2022 14:08:42 (IP: 189.84.126.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locacao de cadeiras plasticas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 3,50 (un)	-	R\$ 3,50	R\$ 3,50
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE GOIANA / (1) MUNICIPIO DE GOIANA		NºLicitação:909452	29/12/2021	R\$ 3,50
Valor Unitário					R\$ 3,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,50			Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,50		
Valor Global:					R\$ 3,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: locacao de cadeiras plasticas

Preço Estimado: R\$ 3,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,50
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	cadeiras- de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100 kg, atestada pelo inmetro		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE GOIANA / (1) MUNICIPIO DE GOIANA

Data: 10/12/2021 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:909452

Lote/Item: 35/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/12/2021 16:24

Homologação: 29/12/2021 16:24



Relatório gerado no dia 05/04/2022 14:08:42 (IP: 189.84.126.114)

Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxGL%2fijPAEZ98%2fiAzkj2gXkbKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxGL%252fijPAEZ98%252fiAzkj2gXkbKh1PJz7Zulg%253d

Descrição: LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS - CADEIRAS- de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100 KG, atestada pelo INMETRO

Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 400
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.861.414/0001-70 * VENCEDOR *	COPA LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 3,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Declaro que nos preços estão inclusos todos os impostos, seguros, transportes, contribuições sociais etc., bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução do fornecimento e/ou entrega do produto. Validade de proposta: 60 (sessenta) dias. Declaro, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei. Declaro, enquadramento na condição de microem presa ou de empresa de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006. Declaro, sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo. Declaro, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital.		
Estado: PE	Cidade: Goiana	Endereço: R SAO SALVADOR, S/N
		Telefone: (81) 9148-7990
		Email: copalocacoes@gmail.com
EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI		R\$ 3,68
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CADEIRAS- de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100 KG, atestada pelo INMETRO		
Endereço: ,		
STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI		R\$ 3,70
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CADEIRAS- de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100 KG, atestada pelo INMETRO		
Endereço: ,		
TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI		R\$ 3,71
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CADEIRAS- de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100 KG, atestada pelo INMETRO		
Endereço: ,		
POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI		R\$ 3,79
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Proposta de preços para CADEIRAS- de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100 KG, atestada pelo INMETRO		
Endereço: ,		
B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA - ME		R\$ 3,79
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CADEIRAS- de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100 KG, atestada pelo INMETRO.		
Endereço: ,		
FAZ EVENTOS LOCACOES E TURISMO EIRELI		R\$ 12,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CADEIRAS- de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100 KG, atestada pelo INMETRO		
Endereço: ,		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locacao de cadeiras plasticas

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/12/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





Relatório de Cotação: cotação rápida 1538

Pesquisa realizada em 05/04/2022 14:07:15

Relatório gerado no dia 05/04/2022 14:10:10 (IP: 189.84.126.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locacao de cadeiras plasticas

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 7		1	R\$ 5,25 (un)	-	R\$ 5,25	R\$ 5,25
Preço Público	Órgão Público	Identificação			Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE IBIRITE / (1) COMISSAO DE LICITACAO			NºLicitação:895019	23/11/2021	R\$ 5,25
Valor Unitário						R\$ 5,25
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,25	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,25		

Valor Global: R\$ 5,25

Detalhamento dos Itens

Item 1: locacao de cadeiras plasticas

Preço Estimado: R\$ 5,25 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 5,25	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,25
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cadeiras- de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100 kg, atestada pelo inmetro	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE IBIRITE / (1) COMISSAO DE LICITACAO

Data: 13/10/2021 09:00

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS resultante das propostas de empresa(s) que ofereçam menor custo para prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:895019

Lote/Item: 38/1

Ata: [Link Ata](#)

Relatório gerado no dia 05/04/2022 14:10:10 (IP: 189.84.126.114)

Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxGL%2fijPAEZ9864Am4IFUvDNKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxGL%252fijPAEZ9864Am4IFUvDNKh1PJz7Zulg%253d

Descrição: LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS - CADEIRAS EM POLIPROPILENO EXTRA FORTE - CADEIRA POLIPROPILENO EXTRA FORTE, COM BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPOSTAR 120 KG, COR: BRANCA; LIMPAS, COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOA APRESENTAÇÃO VISUAL, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS MANCHADOS OU SUJOS, DENTRO DAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.

Adjudicação: 23/11/2021 08:02
Homologação: 23/11/2021 08:02
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 2.000
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.306.017/0001-74 * VENCEDOR *	RMV EVENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 5,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Conforme instrumento convocatório GALPÃO 20 X 60 METROS		
Estado: MG	Cidade: Sarzedo	Endereço: AV ISRAEL PINHEIRO, 2015
		Nome de Contato: REINALDO
		Telefone: (31) 3577-6359
		Email: reinaldoangelo@hotmail.com
ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME		R\$ 5,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Conforme instrumento convocatório/termo de referência.		
Endereço:		
FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI		R\$ 8,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CADEIRAS EM POLIPROPILENO EXTRA FORTE		
Endereço:		
AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA		R\$ 15,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CADEIRAS EM POLIPROPILENO EXTRA FORTE - CADEIRA POLIPROPILENO EXTRA FORTE, COM BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPOSTAR 120 KG, COR: BRANCA; LIMPAS, COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOA APRESENTAÇÃO VISUAL, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS MANCHADOS OU SUJOS, DENTRO DAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.		
Endereço:		
EPICO EVENTOS EIRELI		R\$ 20,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CADEIRAS EM POLIPROPILENO EXTRA FORTE - CADEIRA POLIPROPILENO EXTRA FORTE, COM BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPOSTAR 120 KG, COR: BRANCA; LIMPAS, COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOA APRESENTAÇÃO VISUAL, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS MANCHADOS OU SUJOS, DENTRO DAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.		
Endereço:		
GRUPO AUDIO MISTER MIX LTDA - EPP		R\$ 20,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFORME EDITAL;		
Endereço:		
WM PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME		R\$ 200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CADEIRAS EM POLIPROPILENO EXTRA FORTE - CADEIRA POLIPROPILENO EXTRA FORTE, COM BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPOSTAR 120 KG, COR: BRANCA; LIMPAS, COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOA APRESENTAÇÃO VISUAL, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS MANCHADOS OU SUJOS, DENTRO DAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.		
Endereço:		





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locacao de cadeiras plasticas

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/10/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





Relatório de Cotação: cotação rápida 1538

Pesquisa realizada em 05/04/2022 14:07:15

Relatório gerado no dia 05/04/2022 14:19:12 (IP: 189.84.126.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locacao de cadeiras plasticas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 15	1	R\$ 4,62 (un)	-	R\$ 4,62	R\$ 4,62

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	NºLicitação:902316	18/11/2021	R\$ 4,00
2	MUNICIPIO DE IBIRITE / (1) COMISSAO DE LICITACAO	NºLicitação:895019	23/11/2021	R\$ 5,25
Valor Unitário				R\$ 4,62

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,62

Valor Global:	R\$ 4,62
---------------	----------

Detalhamento dos Itens

Item 1: locacao de cadeiras plasticas

Preço Estimado: R\$ 4,62 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4,62	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,62
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cadeiras- de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100 kg, atestada pelo inmetro	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Data: 04/11/2021 08:00

Objeto: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:902316

Lote/Item: 24/1



Relatório gerado no dia 05/04/2022 14:19:12 (IP: 189.84.126.114)

Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxGL%252fjPAEZ98xjCo%2bAG8gOxKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxGL%252fjPAEZ98xjCo%252bAG8gOxKh1PJz7Zulg%253d

Descrição: MESA - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DIÁRIA

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/11/2021 08:03

Homologação: 18/11/2021 08:03

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 400

UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.104.410/0001-04 * VENCEDOR *	SANIQ LOCAÇAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA	R\$ 4,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE MESAS		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AV DOMINGOS OLIMPIO, 450
		Nome de Contato: ELPIDIO
		Telefone: (85) 3295-8486
		Email: saniqeventos@gmail.com
	E.C - PRODUCOES LTDA	R\$ 4,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
	BR ALL EVENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOR	R\$ 4,75
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA NACOR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM,EMPILHÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.(EXCLUSIVA).		
Endereço:		
	AMERICANA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 5,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições durante o prazo de contrato. / VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA ABERTURA DE SUA EMISSÃO. / Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). / Declaramos que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é autêntica. / Declaramos que, que inexistirá qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, parágrafo 2º, da Lei nº.8.666/93; / QUE NOS ENQUADRAMOS como Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.		
Endereço:		
	JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI	R\$ 7,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL.		
Endereço:		
	FERDEBEZ PRODUCOES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME	R\$ 10,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
	W DE OLIVEIRA NETO EIRELI	R\$ 15,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL.		
Endereço:		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	EXTAND MONTAGENS E EVENTOS LTDA	R\$ 15,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL. Endereço: 		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 5,25
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE IBIRITE / (1) COMISSAO DE LICITACAO	Data: 13/10/2021 09:00
Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS resultante das propostas de empresa(s) que ofereçam menor custo para prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS - CADEIRAS EM POLIPROPILENO EXTRA FORTE - CADEIRA POLIPROPILENO EXTRA FORTE, COM BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPORTAR 120 KG, COR: BRANCA; LIMPAS, COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOA APRESENTAÇÃO VISUAL, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS MANCHADOS OU SUJOS, DENTRO DAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.	Identificação: NºLicitação:895019
	Lote/Item: 38/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 23/11/2021 08:02
	Homologação: 23/11/2021 08:02
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 2.000
	UF: MG

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
17.306.017/0001-74		RMV EVENTOS E SERVICOS LTDA			R\$ 5,25	
* VENCEDOR *						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Conforme instrumento convocatórioGALPÃO 20 X 60 METROS						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Sarzedo	AV ISRAEL PINHEIRO, 2015	REINALDO	(31) 3577-6359	reinaldoangelo@hotmail.com	

	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 5,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Conforme instrumento convocatório/termo de referência. Endereço: 		

	FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI	R\$ 8,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CADEIRAS EM POLIPROPILENO EXTRA FORTE Endereço: 		

	AUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 15,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CADEIRAS EM POLIPROPILENO EXTRA FORTE - CADEIRA POLIPROPILENO EXTRA FORTE, COM BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPORTAR 120 KG, COR: BRANCA; LIMPAS, COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOA APRESENTAÇÃO VISUAL, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS MANCHADOS OU SUJOS, DENTRO DAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. Endereço: 		

	EPICO EVENTOS EIRELI	R\$ 20,00
--	----------------------	-----------



Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CADEIRAS EM POLIPROPILENO EXTRA FORTE - CADEIRA POLIPROPILENO EXTRA FORTE, COM BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPOSTAR 1 20 KG, COR: BRANCA; LIMPAS, COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOA APRESENTAÇÃO VISUAL, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS MANCHADOS OU SUJOS, DENTRO DAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.**Endereço:**
,

GRUPO AUDIO MISTER MIX LTDA - EPP

R\$ 20,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CONFORME EDITAL;**Endereço:**
,

WM PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME

R\$ 200,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CADEIRAS EM POLIPROPILENO EXTRA FORTE - CADEIRA POLIPROPILENO EXTRA FORTE, COM BRAÇO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPOSTAR 1 20 KG, COR: BRANCA; LIMPAS, COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOA APRESENTAÇÃO VISUAL, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS MANCHADOS OU SUJOS, DENTRO DAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.**Endereço:**
,

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locacao de cadeiras plasticas

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/10/2021 e 04/11/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS

265.648.363 Fornecedor não credenciado.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Área de Trabalho](#)[Sair](#)

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

Quadro Societário /
Administrativo de Fornecedor

Participação de Sócio /
Administrador PJ

Participação de Sócio /
Administrador PF

* CNPJ da Empresa

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



@CICAI_dum@brasilnet

D-U-N-S® Number



Fornecedor não credenciado.

FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS

266.648.363 Fornecedor não credenciado.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Área de Trabalho](#)[Sair](#)

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta



Quadro Societário /
Administrativo de Fornecedor



Participação de Sócio /
Administrador PJ



Participação de Sócio /
Administrador PF

* CNPJ da Empresa

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



© CIAL - domínio registrado

D-U-N-S® Number



Fornecedor não credenciado.



LOJA DAS FESTAS

Aluguel de material para festas e eventos!

www.lojadasfestasfortaleza.com.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Loja das Festas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.800.155/0001-99, com sede à Rua João Brígido nº 587, Cep 60.135-080, Bairro Joaquim Távora, por intermédio de seu representante legal Bernardo José Gurgel de Alcântara, inscrito no CPF sob o nº 032.683.223-87 e no RG nº 99002048751, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho diurno e noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, nem ao menos na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

Fortaleza, 29 de Abril de 2022

Bernardo José Gurgel de Alcântara

LOJA DAS FESTAS LTDA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2022 10:46:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOJA DAS FESTAS LIMITADA**
CNPJ: **06.800.155/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/95912

CPF/CNPJ: 06.800.155/0001-99

Nome ou Razão Social: LOJA DAS FESTAS LTDA ME

Endereço: R JOAO BRIGIDO 587 LOJA JOAQUIM TÁVORA CEP 60135-080

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 26 de Abril de 2022 (10:54:08)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 25/07/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202208931534

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

06800155000199

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/04/2022 ÀS 09:05:31

VÁLIDA ATÉ 28/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06800155000199

LIMPAR

Data da consulta: 26/04/2022 09:29:13

Data da última atualização: 25/04/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/04/2022 às 10:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.800.155/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6267.F540.F0BD.2160 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJA DAS FESTAS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.800.155/0001-99

Certidão nº: 12889888/2022

Expedição: 26/04/2022, às 10:06:23

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJA DAS FESTAS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.800.155/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.800.155/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/1975
NOME EMPRESARIAL LOJA DAS FESTAS LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO BRIGIDO		NÚMERO 587	COMPLEMENTO *****
CEP 60.135-080	BAIRRO/DISTRITO JOAQUIM TAVORA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **10:49:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJA DAS FESTAS LIMITADA
CNPJ: 06.800.155/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:28 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **2A41.92E2.28A7.B022**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 06.800.155/0001-99

Razão social: LOJA DAS FESTAS LTDA

Resultado da consulta em 26/04/2022 10:43:36

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LOJA DAS FESTAS LIMITADA**

CPF/CNPJ: **06.800.155/0001-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:39:17 do dia 26/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9HYH260422103917

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fortaleza, 29 de Abril de 2022.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para informar a contratação por dispensa de licitação com esteio no art. 24,II, da Lei nº 8.666/93.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073382/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 29/04/2022 12:25:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PAD N.º 19591/2021

INFORMAÇÃO N.º 29/2022



INTERESSADO: COORDENADORIA DE ELEIÇÕES - COELE

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços de locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022, conforme locais, datas, quantitativos e períodos especificados na tabela anexa ao Termo de Referência.

QUANTIDADE DE MESAS: 719 UN

VALOR UNITÁRIO: R\$5,00 (cinco reais)

VALOR TOTAL: R\$3.595,00 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

QUANTIDADE DE CADEIRAS: 825 UN

VALOR UNITÁRIO: R\$2,00 (dois reais)

VALOR TOTAL: R\$1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$5.245,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

PESSOA JURÍDICA:

LOJA DAS FESTAS LIMITADA - ME

CNPJ N.º: 06.800.155/0001-99

PESQUISA DE PREÇOS: Docs. PAD n.º 72908/2022

DOCUMENTAÇÃO FISCAL: Docs. PAD n.º 73189/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

MOTIVAÇÃO: Termo de Referência - Doc. PAD n.º 55509/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/04/2022 13:08:41

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

CONCLUSÃO: Pela legalidade da solicitação, desde que comprovada a existência de crédito orçamentário pela SOF, e desde que não importe em fracionamento de despesa.

Fortaleza/CE, 24 de abril de 2022

Seção de Licitações



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073509/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 29/04/2022 13:08:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Abril de 2022.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Para informar saldo orçamentário e encaminhar á GADIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073526/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 29/04/2022 13:13:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Maio de 2022.



À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para informar.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074446/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 02/05/2022 10:44:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Data e hora da consulta: 02/05/2022 11:30

Usuário: ***.769.623-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	PE	77

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167864	0100000000	339039	-	FUN LOCMAQ1

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/05/2022	PAD 19591/21	-	5.245,00

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2022. SUBELEMENTO: 14.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
02/05/2022	Inclusão	5.245,00



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074625/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 02/05/2022 11:36:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	19591/21
Objeto: Locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022	
Valor da Despesa	R\$ 5.245,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 5.245,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	R\$ 0,00
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167.625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	
186.077 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2 - Capacitação de RH	
167.866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167.864 – Pleitos Eleitorais	X
167.624 - Construção do Edifício-Sede	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

[339039-14 / FUN LOCAQ1 / PE 77](#)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/05/2022 11:37:47

Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074633/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 02/05/2022 11:37:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Maio de 2022.



À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074654/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO <i>Assinado eletronicamente em 02/05/2022 11:42:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Maio de 2022.

À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL



Para apreciação.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074795/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 02/05/2022 12:31:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.800.155/0001-99

Razão

LOJA DAS FESTAS LTDA

Social:

Endereço: RUA JOAO BRIGIDO 587 / JOAQUIM TAVORA / FORTALEZA / CE / 60135-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 2022060600304077498691

Informação obtida em 07/06/2022 09:58:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico acerca da solicitação da Coordenadoria de Eleições – COELE, em procedimento de dispensa de licitação, com vistas à contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços de locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022, conforme locais, datas, quantitativos e períodos especificados na tabela anexa ao Termo de Referência.

Ressalta-se que essa informação fundamenta-se nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 e segue o padrão adotado pela Portaria Diger n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD N.º 19591/2022	PAD N.º 19591/2022
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)	SIM	51865/2022 – DOD REVISADO.	Documento de Oficialização da Demanda.
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	55509/2022 - Item 2 Termo de Referência retificado.	
2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis		55509/2022 As observações sobre os critérios de sustentabilidade podem ser considerados de acordo com as ponderações	



		externadas no Item 9 – 9.1.	
3. Há justificativa para não adoção do sistema de dispensa eletrônica (art. 1º, § 4º, Decreto 10.024/19)?	NÃO		A natureza do objeto da contratação impõe a não utilização do Sistema de cotação eletrônica para o caso em análise.
4. Na contratação de obra ou serviço, consta Projeto Básico simplificado (art. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	N.A.		
5. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?			
6. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a execução das obras/serviços (art. 7º, §§1º e 9º, Lei 8.666/93)?	NÃO SE APLICA		
7. No caso de aquisição de bens, consta documento simplificado contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	SIM		
8. Na contratação de obras e serviços, existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, “a”, IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)?	NÃO SE APLICA		
8.1 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?	SIM	Em suma, conforme Doc. PAD N.º77908 / 2022	
8.2. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	NÃO SE APLICA		
8.3. No caso de pesquisa com menos de 3 preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	NÃO SE APLICA		Pesquisa com três ou mais preços.



9. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	OBS:		A empresa escolhida para contratação por dispensa é EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
9.1. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	NÃO SE APLICA		
10. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	NÃO SE APLICA		
11. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	74633/2022	
12. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? São sistemas de consulta de registro de penalidades: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br); (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br); (c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF; (d) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br).	SIM, com ressalvas.	/2022	Necessário anexar: - Consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) referente às empresas que apresentaram menor orçamento, ressaltando que o eventual registro nesse sistema, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário). - Anexar ainda certidão do SICAF.
13. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	NÃO		Será a próxima fase.

 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA – GERAL	ANÁLISE DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, ART. 24, II DA LEI 8.666/93		PAD N.º 19591/2021
14. Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso.	NÃO		No presente caso, poderá ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa (Art. 62, Lei 8.666/93 c/c art. 1º, I, “b” da MP 961/2020).

Feita a análise, verifica-se que o documento, salvo melhor juízo, atende às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009, assim, **sugere-se a autorização para contratação, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, desde que atendidas as ressalvas indicadas nos tópicos 3 e 12 da presente lista de verificação.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor -Chefe da ASDIR
Mat. n.º 62.550

João Mário Nepomuceno Vidal
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.402



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 106180/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL <i>Assinado eletronicamente em 07/06/2022 10:24:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 07/06/2022 10:41:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD N.º 19591/2021

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à solicitação da Coordenadoria de Eleições – COELE, em procedimento de dispensa de licitação, com vistas à contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços de locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022

A Coordenadoria de Licitações (COLIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo a SOF informado a disponibilidade orçamentária.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação, desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR** (, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 429/2021), **por meio de dispensa**, com amparo no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela COLIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À COELE, para as providências necessárias, após à SOF, para consulta ao CADIN e SICAF, ressaltando-se que o eventual registro nesse último, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (*Acórdão TCU n.º 1134/2017-Plenário*), e emitir nota de empenho em favor da(s) empresa(s) contratada(s).

Por fim, à SAD/COLIC, para as demais providências relativas à aquisição, **considerando o atendimento dos itens 3 12 sugeridos na informação da ASDIR.**

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Diretor-Geral - TRE-CE

[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 107217/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 07/06/2022 19:07:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA

381.680.493-40 CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Sair

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

06.800.155/0001-99

Razão Social

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



© CIAI - do SisCadastrat

D-U-N-S® Number



CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

ArquivoEditarExibirHistóricoFavoritosFerramentasAjuda

Sisbacenweb

https://www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

sisbacen

Mais visitadosCriar Documento190325/2018Criar Documento

SISBACEN 84571/0001-AUGUSTO CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 08062022 12:34
TRANSAÇÃO PISP700 MANUT./CONSULTA DADOS EXCLUSIVOS DA INSTITUIÇÃO MISP700

OPÇÃO	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6
01	Inclusão	X					
02	Alteração	X					
03	Suspensão	X					
04	Reativação	X					
05	Baixa	X					
06	Consulta por CGC/CPF	X					
* 07	Relação de devedores por CGC/CPF						X
08	Consulta por termo do nome						
09	Consulta contato						
10	Consulta processamento remessas BATCH			O			
11	Histórico um Devedor em um Período	X			X	X	

* = RESPOSTA PROTETADA ----- X = OBRIGATORIO ----- O = OPCIONAL --

OPÇÃO: 06 1 - CGC.Inadimpl: 06800155 0001 99 CPF.Inadimpl: _____

+ 1

| NÃO ENCONTRADO REGISTRO COM C.G.C. = 06800155 000199 | 6_ / 2022

| _____ (ENTER/PF3) | TA)

ENTRA=SEGUE PF1/13=SOS PF12/24=ENCERRA PF3/15=RETORNA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Windows

Digite aqui para pesquisar

Internet Explorer

Google Chrome

Firefox

Microsoft Edge

Outlook

PowerPoint

Word

Excel

30°C

12:35

POR

08/06/2022

Data e hora da consulta: 09/06/2022 14:46

Usuário: ***.432.003-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	484	2022PE000077

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167864	0100000000	339039	-	FUN LOCMAQ1

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/06/2022	Ordinário	PAD 19591/21	-	5.245,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
06.800.155/0001-99	LOJA DAS FESTAS LIMITADA	60135-080
Endereço	UF	Telefone
JOAO BRIGIDO 587 JOAQUIM TAVORA	CE	
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

2022NECT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NOS LOCAIS DE APURAÇÃO PELAS ZONAS ELEITORAIS DE FORTALEZA NAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022 (1º TURNO), CONFORME LOCAIS, DATAS, QUANTITATIVOS E PERÍODOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DOC. PAD. Nº 55509/22 E AUTORIZAÇÃO DIRETOR-GERAL DOC. PAD. Nº 107217/22 (PAD 19591/21)

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/06/2022 13:21:42	Alteração

Data e hora da consulta: 09/06/2022 14:46

Usuário: ***.432.003-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.245,00

Subelemento 14 - LOCACAO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANGIVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS, BRANCAS E EM PVC, CATMAT 275047, A SEREM ENTREGUES PARA APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2022, EM 02/10/2022 (1º TURNO) NOS LOCAIS DETERMINADOS NO ANEXO DO TERMOS DE REFERÊNCIA DOC. PAD. Nº 55509/22, PROPOSTA DOC. PAD. Nº 72940/22	3.595,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/06/2022	Inclusão	719,00000	5,0000	3.595,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM BRAÇO, BRANCAS E EM PVC, CATMAT 287945, A SEREM ENTREGUES PARA APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2022, EM 02/10/2022 (1º TURNO) NOS LOCAIS DETERMINADOS NO ANEXO DO TERMOS DE REFERÊNCIA DOC. PAD. Nº 55509/22, PROPOSTA DOC. PAD. Nº 72940/22	1.650,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/06/2022	Inclusão	825,00000	2,0000	1.650,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

HUGO PEREIRA FILHO

***.097.643-**

08/06/2022 20:17:22

Gestor Financeiro

IBERE COMIN NUNES

***.955.773-**

09/06/2022 13:21:42

Data e hora da consulta: 09/06/2022 14:46

Usuário: ***.432.003-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	NE	487

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167864	0100000000	339039	-	FUN LOCMAQ2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/06/2022	Ordinário	PAD 19591/21	-	5.245,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
06.800.155/0001-99	LOJA DAS FESTAS LIMITADA	60135-080
Endereço	UF	Telefone
JOAO BRIGIDO 587 JOAQUIM TAVORA	CE	
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

2022NECT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NOS LOCAIS DE APURAÇÃO PELAS ZONAS ELEITORAIS DE FORTALEZA NAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022 (2º TURNO), CONFORME LOCAIS, DATAS, QUANTITATIVOS E PERÍODOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DOC. PAD. Nº 55509/22 E AUTORIZAÇÃO DIRETOR-GERAL DOC. PAD. Nº 107217/22 (PAD 19591/21)

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/06/2022 13:21:42	Alteração

Data e hora da consulta: 09/06/2022 14:46

Usuário: ***.432.003-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.245,00

Subelemento 14 - LOCACAO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANGIVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS, BRANCAS E EM PVC, CATMAT 275047, A SEREM ENTREGUES PARA APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2022, EM 30/10/2022 (2º TURNO) NOS LOCAIS DETERMINADOS NO ANEXO DO TERMOS DE REFERÊNCIA DOC. PAD. Nº 55509/22, PROPOSTA DOC. PAD. Nº 72940/22	3.595,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/06/2022	Inclusão	719,00000	5,0000	3.595,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM BRAÇO, BRANCAS E EM PVC, CATMAT 287945, A SEREM ENTREGUES PARA APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2022, EM 30/10/2022 (2º TURNO) NOS LOCAIS DETERMINADOS NO ANEXO DO TERMOS DE REFERÊNCIA DOC. PAD. Nº 55509/22, PROPOSTA DOC. PAD. Nº 72940/22	1.650,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/06/2022	Inclusão	825,00000	2,0000	1.650,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

HUGO PEREIRA FILHO

***.097.643-**

08/06/2022 20:17:22

Gestor Financeiro

IBERE COMIN NUNES

***.955.773-**

09/06/2022 13:21:42



Fortaleza, 10 de Junho de 2022.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Para análise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109723/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO <i>Assinado eletronicamente em 10/06/2022 07:21:01</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Junho de 2022.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providências.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 110000/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 10/06/2022 10:01:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Junho de 2022.



À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para elaborar contrato.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 110017/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 10/06/2022 10:07:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo TRE/CE n.º 19.591/2021
(Dispensa – Art. 24, II – Lei n.º 8.666/1993)

CONTRATO N.º 051/2022

Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Móveis que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **LOJA DAS FESTAS LTDA.**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa LOJA DAS FESTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.800.155/0001-99, estabelecida na Rua João Brígido, n.º 587, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.135-080, em Fortaleza/CE, Telefone (85) 3252-2845, E-mail: lojadastestasltada@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Bernardo José Gurgel de Alcântara, portador do RG n.º 99002048751-SSP/CE e do CPF n.º 032.683.223-87, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- a) Na Dispensa de Licitação, conforme o Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - I. constem no Processo Administrativo Digital n.º 19.591/2021, e;
 - II. não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022, conforme locais e quantitativos especificados a seguir.

LOTES	ZONAS	LOCAL DE APURAÇÃO	MESAS	CADEIRAS
1	1ª	Parque Esportivo do Colégio Odilon Braveza, Rua Osório Palmella, nº 241, Varjota	25	30
	112ª	Colégio Ari de Sá, Av. Washington Soares, nº 3737, Edson Queiroz	40	50
2	3ª	Ginásio Paulo Sarasate – Rua Ildefonso Albano, nº 2050, Dionísio Torres	50	60

LOTES	ZONAS	LOCAL DE APURAÇÃO	MESAS	CADEIRAS
	80 ^a	Colégio Antares Irmã Maria Montenegro, Rua Pinho Pessoa, 681, Joaquim Távora	30	30
	113 ^a	Colégio Farias Brito, Rua Senador Pompeu, nº 2607, José Bonifácio	58	65
3	2 ^a	ETI Maria Odete da Silva Colares, Rua Cel. João de Oliveira, 687, Messejana	40	30
	95 ^a	Cuca Jangurussu, Av. Leonel Brizola, s/n, Jangurussu	40	50
4	93 ^a	Academia Estadual de Segurança Pública, Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondumbim	25	70
	118 ^a	Centro de Formação Olímpica – CFO, Av Alberto Craveiro, 99, Castelão, CEP: 60861-770	47	65
5	82 ^a	Unifametro - Rua Padre Ibiapina, nº 1243, Centro	45	65
	114 ^a	Colégio Santa Isabel, Av. Bezerra de Menezes, nº 2840, Presidente Kennedy	39	50
6	116 ^a	EM José de Alcides Pinto, Rua Guarani, nº 2000, Bonsucesso	30	30
	117 ^a	CUCA Mondumbim, Rua Santa Marlúcia, S/N	60	80
7	83 ^a	Colégio Antonieta Siqueira, Rua Guarani, nº 4, Pici	40	40
	115 ^a	Sesi e Senai da Parangaba, Av. João Pessoa nº 6754, Parangaba	40	40
8	85 ^a	EEM LICEU do Conjunto Ceará, Rua 1139 A, 10, Conjunto Ceará, 4ª ETAPA	30	0
	94 ^a	Faculdade Ateneu (Colégio São Vicente), Rua São Vicente de Paulo, nº 300, Bairro Antônio Bezerra	80	70
TOTAL			719	825

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 5.245,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais)**, por cada um dos turnos necessários à conclusão do pleito eleitoral, conforme discriminado a seguir.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de mesas quadradas, de uso diverso, brancas e em PVC – CATMAT 275047.	719	R\$ 5,00	R\$ 3.595,00
2	Locação de cadeiras fixas, sem braço, brancas em em PVC – CATMAT 287945.	825	R\$ 2,00	R\$ 1.650,00
TOTAL				R\$ 5.245,00

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários.

3.3. O valor estipulado no item 3.1 é irredutível.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a Nota Fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da CONTRATADA, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE seja ressarcido dos prejuízos sofridos.

4.6. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.7. A Nota Fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.8. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.10. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe este Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

c) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (Gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64;

e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do Termo de Referência e da proposta;

g) demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A realização de todas as atividades relacionadas a esta contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Caio Aprígio Moreira Silveira**, como Gestor, e pela servidora **Sâmia de Souza Cavalcante**, como Suplente, mediante Portaria da Direção-Geral do TRE/CE.

8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

8.3. O CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos do Termo de Referência anexo.

9. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O Contrato terá **até o dia 31 de dezembro de 2022**, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido 167864, no Elemento de Despesa: 339039, no Subelemento Conta Contábil: 14 – Locação de Bens Móveis e de Outras Naturezas.

10.2. Foram emitidas em 8/6/2022 as Notas de Empenho, do tipo Ordinário, identificadas pelos números 2022NE000484 e 2022NE000487 (caso haja segundo turno), ambas no valor de R\$ 5.245,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais), visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a)** advertência por escrito;
- b)** multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, por hora de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c)** multa de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), respectivamente, sobre o valor estimado do Contrato, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;
- d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e)** impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. A multa prevista na alínea “b” do item 11.2 será cobrada em dobro em caso de reincidência.

11.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5. As sanções estabelecidas nos subitens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos subitens 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.6. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.3. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da intimação.

11.4. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da Nota Fiscal a que vier a fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência

ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste CONTRATO a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no Documento de nº 72.940/2022 do Processo nº 19.591/2021;

b) Termo de Referência em anexo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE
CONTRATANTE

Bernardo José Gurgel de Alcântara
LOJA DAS FESTAS LTDA
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 51/2022

Termo de Referência

1. DO OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços de locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022, conforme locais, datas, quantitativos e períodos especificados na tabela anexa a este termo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os trabalhos nos locais de apuração de resultados pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza são eventos que demandam uma logística adequada, sendo imprescindível haver uma boa infraestrutura para um melhor desempenho dos servidores/colaboradores. Nos locais onde são realizadas tais atividades não há a quantidade necessária dos itens mencionados (mesas e cadeiras) para atender à demanda dos trabalhos a serem realizados pelo pessoal envolvido.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E DOS MATERIAIS

Locação de mesas e cadeiras a serem entregues nos locais e datas determinados no anexo que acompanha o presente Termo de Referência. Os materiais deverão ter a seguinte especificação:

- **CADEIRAS:** sem braço, brancas e em PVC – **CATMAT 287945**;
- **MESAS:** quadradas, brancas e em PVC – **CATMAT 275047**.

4. DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

A contratada deverá apresentar cotação da locação por evento, conforme abaixo:

- Apuração das eleições – 02/10/2022 (1º turno) e, se houver, 30/10/2022 (2º turno), (Anexo I): mesas e cadeiras.

Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço global, desde que as propostas atendam integralmente às especificações exigidas neste Termo de Referência.

No preço apresentado pela CONTRATADA deverão estar incluídos todos os custos relacionados com o serviço, inclusive transporte, e os demais custos diretos e indiretos relacionados ao objeto do presente Termo de Referência.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A CONTRATADA ficará obrigada a fazer a entrega e o recolhimento dos materiais nos locais, datas e horários definidos na tabela anexa a este Termo de Referência.

5.1. O recebimento e a devolução das mesas e cadeiras locais ficará sob a responsabilidade de um funcionário/colaborador designado por cada Zona Eleitoral, cujo nome será comunicado posteriormente à empresa CONTRATADA, com pelo menos 24 horas de antecedência do evento, observado o quantitativo recebido e devolvido mediante recibo, em duas vias, para controle e prestação de contas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação correlata, o CONTRATANTE deverá:

6.1. informar, com antecedência prévia de pelo menos 10 (dez) dias, as datas e horários dos eventos mencionados no presente contrato, permitindo o acesso da CONTRATADA nos locais de sua realização quando da execução do contrato, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) do CONTRATANTE;

- 6.2. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- 6.3. comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução da prestação de serviços, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;
- 6.4. promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 6.5. rejeitar qualquer serviço considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;
- 6.6. efetuar o pagamento dos serviços executados, conforme condições estabelecidas no contrato, conferir as notas fiscais, atestando-as;
- 6.7. anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 6.8. proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- 6.9. comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320/64;
- 6.10. notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação correlata, a CONTRATADA deverá:

- 7.1. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando vítimas seus empregados no desempenho da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorram nas dependências do CONTRATANTE;
- 7.2. responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.3. prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, no que diz respeito ao cumprimento do objeto contratado;
- 7.4. manter, durante a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório para contratação;
- 7.5. manter seus funcionários, quando nas dependências especificadas pelo CONTRATANTE, sujeitos às suas normas de funcionamento;
- 7.6. comunicar ao CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer anormalidade verificada durante a execução do serviço contratado, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
- 7.7. acatar as determinações estabelecidas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto deste contrato;
- 7.8. efetuar, no caso de defeito nos materiais, sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário da comunicação;
- 7.9. cumprir tudo o que dispõe este Termo, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço;
- 7.10. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- 7.11. responsabilizar-se pela entrega e retirada dos materiais, que deverão estar à disposição do CONTRATANTE nos locais e datas definidos neste Termo e/ou excepcionalmente quando solicitado pelo TRE/CE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário da comunicação;
- 7.12. responder por quaisquer danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do objeto não estar atendendo as normas de segurança;
- 7.13. apresentar o número da conta corrente e agência bancária onde deseja receber seus créditos, bem como os dados pessoais do representante legal da contratada (nome, função, identidade e CNPJ/CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço);
- 7.14. designar um representante, cujo nome e contato de telefone celular e whatsapp deverão ser informados ao gestor do contrato quando de sua assinatura, para atuar como responsável pelo evento e como contato entre o TRE/CE e a contratada, para resolver quaisquer pendências;
- 7.15. providenciar que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados;
- 7.16. os motoristas e auxiliares da CONTRATADA são proibidos de usar, durante a execução dos serviços, camisa de cor associada a candidato ou partido político;

7.17 no interior dos veículos, em execução de serviços deste Órgão, não poderá constar qualquer material de campanha eleitoral de candidato ou partido político;

7.18 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Após verificado que os serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. A aplicação dos critérios de sustentabilidade quanto ao objeto a ser contratado mostra-se dispensável, dadas as suas especificidades. Por se tratar de locação de mesas e cadeiras, embora constituídos em material plástico, prescinde a necessidade de acondicionamento especial, no momento da utilização dos bens e, ainda, não recai sobre o contratante, findo o contrato, qualquer necessidade descarte, considerando que estes serão devolvidos à contratada.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto n.º 5.450/2005 e na Lei n.º 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a advertência por escrito;

b multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, por hora de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c multa de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), respectivamente, sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da mesma Lei;

f declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

10.2.1. A multa prevista na alínea "b" será cobrada em dobro em caso de reincidência.

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4. As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.d, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente aquelas previstas no item 9.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido

será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O TRE-CE promoverá através de seus representantes (Caio Aprígio Moreira Silveira - gestor e Sâmia de Souza Cavalcante - suplente) o acompanhamento do contrato e, a fiscalização da prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade dos Chefes de Cartório da capital, a que se referir cada lote contratado, posteriormente designados pela administração.

Fortaleza/CE, 2 de março de 2022.

Caio Aprígio Moreira Silveira

Matrícula – 73964

Portaria nº 925/2021

Sâmia de Souza Cavalcante

Matrícula – 70957

Portaria nº 925/2021

De acordo,

Paulo Roberto Clementino Queiroz

Chefe de Difor

Subanexo I

LOCAIS DE APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2022

LOTES	ZONAS	LOCAL DE APURAÇÃO	MESAS	CADEIRAS
1	1ª	Parque Esportivo do Colégio Odilon Braveza, Rua Osório Palmella, nº 241, Varjota	25	30
	112ª	Colégio Ari de Sá, Av. Washington Soares, nº 3737, Edson Queiroz	40	50
2	3ª	Ginásio Paulo Sarasate – Rua Ildefonso Albano, nº 2050, Dionísio Torres	50	60
	80ª	Colégio Antares Irmã Maria Montenegro, Rua Pinho Pessoa, 681, Joaquim Távora	30	30
	113ª	Colégio Farias Brito, Rua Senador Pompeu, nº 2607, José Bonifácio	58	65
3	2ª	ETI Maria Odete da Silva Colares, Rua Cel. João de Oliveira, 687, Messejana	40	30
	95ª	Cuca Jangurussu, Av. Leonel Brizola, s/n, Jangurussu	40	50
4	93ª	Academia Estadual de Segurança Pública, Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondumbim	25	70
	118ª	Centro de Formação Olímpica – CFO, Av Alberto Craveiro, 99, Castelão, CEP: 60861-770	47	65
5	82ª	Unifametro - Rua Padre Ibiapina, nº 1243, Centro	45	65
	114ª	Colégio Santa Isabel, Av. Bezerra de Menezes, nº 2840, Presidente Kennedy	39	50
6	116ª	EM José de Alcides Pinto, Rua Guarani, nº 2000, Bonsucesso	30	30
	117ª	CUCA Mondumbim, Rua Santa Marlúcia, S/N	60	80
7	83ª	Colégio Antonieta Siqueira, Rua Guarani, nº 4, Pici	40	40
	115ª	Sesi e Senai da Parangaba, Av. João Pessoa nº 6754, Parangaba	40	40
8	85ª	EEM LICEU do Conjunto Ceará, Rua 1139 A, 10, Conjunto Ceará, 4ª ETAPA	30	0
	94ª	Faculdade Ateneu (Colégio São Vicente), Rua São Vicente de Paulo, nº 300, Bairro Antônio Bezerra	80	70
TOTAL			719	825

Subanexo II

TOTAIS POR LOTE

Lote 1 (1ª e 112ª Zonas)	Item 1 = 65 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 2 (3ª e 80ª e 113ª Zonas)	Item 1 = 138 mesas Item 2 = 155 cadeiras
Lote 3 (2ª e 95ª Zonas)	Item 1 = 80 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 4 (93ª e 118ª Zonas)	Item 1 = 72 mesas Item 2 = 135 cadeiras
Lote 5 (82ª e 114ª Zonas)	Item 1 = 84 mesas Item 2 = 115 cadeiras
Lote 6 (116ª e 117ª Zonas)	Item 1 = 90 mesas Item 2 = 110 cadeiras
Lote 7 (83ª e 115ª Zonas)	Item 1 = 80 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 8 (85ª e 94ª Zonas)	Item 1 = 110 mesas Item 2 = 70 cadeiras

Observações:

- 1 Os locais de apuração indicados acima podem ser alterados a critério das Zonas Eleitorais responsáveis. A CONTRATADA será informada de qualquer alteração em tempo hábil;
- 2 Data e horário para entrega dos materiais: véspera do(s) evento(s), até às 12 horas;
- 3 Data e horário para recolhimento dos materiais: um dia após o(s) evento(s), às 8 horas.



LOJA DAS FESTAS

Aluguel de material para festas e eventos!

www.lojadasfestasfortaleza.com.br

ORÇAMENTO		Orçamento ☐		Pedido ☐	
CLIENTE		Tribunal Regional Eleitoral			
RAZÃO SOCIAL		Tribunal Regional Eleitoral			
ENDEREÇO		Rua Jaime Benévolo n° 21		CEP	60.050-080
BAIRRO		Centro	TELEFONE	(85) 3453.3500	
CPF OU CNPJ			WHATSAPP	(85) 99603.5926	
DATA DA ENTREGA		28/29 e 30.09	HORA DA ENTREGA	ao longo do dia	
DATA DO EVENTO		02.10.2022	NOME DO EVENTO	PRIMEIRO TURNO	
DATA DA RETIRADA		03 e 04.10.22	HORA DA RETIRADA	ao longo do dia	
LOCAL DA ENTREGA		Vários Bairros			
FORMA DE PAGAMENTO		À VISTA ☒	CARTÃO ☐	BOLETO ☐	
QUANT.	TIPO	MATERIAL		P.unit	TOTAL
719	unidade	Mesas quadradas de plástico brancas		R\$ 5,00	R\$ 3.595,00
825	unidade	Cadeiras plásticas brancas sem braço		R\$ 2,00	R\$ 1.650,00
TOTAL					R\$ 5.245,00

OBSERVAÇÕES:

ESTE VALOR É VÁLIDO APENAS PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES 2022 E É VÁLIDO TAMBÉM PARA ENTREGAR EM TODOS OS BAIRROS QUE FORAM ENVIADOS OS ENDEREÇOS NA PLANILHA



LOJA DAS FESTAS

Aluguel de material para festas e eventos!

www.lojadasfestasfortaleza.com.br

ORÇAMENTO		Orçamento	☐	Pedido	☐
CLIENTE		Tribunal Regional Eleitoral			
RAZÃO SOCIAL		Tribunal Regional Eleitoral			
ENDEREÇO		Rua Jaime Benévolo n° 21		CEP	60.050-080
BAIRRO		Centro	TELEFONE	(85) 3453.3500	
CPF OU CNPJ			WHATSAPP	(85) 99603.5926	
DATA DA ENTREGA		27 e 28.10.22	HORA DA ENTREGA	ao longo do dia	
DATA DO EVENTO		30.10.2022	NOME DO EVENTO	SEGUNDO TURNO	
DATA DA RETIRADA		31.10 e 31.11	HORA DA RETIRADA	ao longo do dia	
LOCAL DA ENTREGA		Vários Bairros			
FORMA DE PAGAMENTO		À VISTA	☒	CARTÃO	☐
				BOLETO	☐
QUANT.	TIPO	MATERIAL		P.unit	TOTAL
719	unidade	Mesas quadradas de plástico brancas		R\$ 5,00	R\$ 3.595,00
825	unidade	Cadeiras plásticas brancas sem braço		R\$ 2,00	R\$ 1.650,00
TOTAL					R\$ 5.245,00

OBSERVAÇÕES:

ESTE VALOR É VÁLIDO PARA O 2º TURNO DAS ELEIÇÕES COM ENTREGA PARA TODOS OS LOCAIS
REPASSADOS NA PLANILHA ENVIADA NO ANEXO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112582/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 14/06/2022 12:08:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Junho de 2022.



À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Segue minuta do contrato para envio à DIGER visando análise e assinatura, se for o caso.

JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112592/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 14/06/2022 11:07:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Junho de 2022.



À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura do contrato.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112631/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 14/06/2022 11:18:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Junho de 2022.



À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 19.591/2021.

Assinado o Contrato 51/2022.
Para providências.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112776/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 14/06/2022 12:09:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021; Processo SEI nº 0002896-43.2022.6.02.8000; Fund. Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 e alterações, na Cláusula Onze do Contrato nº 13/2021 e na manifestação de vontade da Contratada; Partes: União, através do TRE/AL, e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 25.165.749/0001-10; Objeto: alteração quantitativa do objeto contratual (peças e serviços de manutenção de veículos), a fim de acrescentar em 25% (vinte e cinco por cento) seu quantitativo; Valor global estimado: R\$ 25.087,00 (vinte e cinco mil e oitenta e sete reais), sendo que R\$ 16.728,25 (dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) se destinam às peças, e R\$ 8.358,75 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) se destinam aos serviços de manutenção de veículos. A taxa de administração permanece em - 20,01% (negativa em vinte inteiros e um centésimo por cento); Assinatura: 10/06/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e a empresa MIRANDA & MACEDO LTDA EPP. Objeto: Altera a Cláusula Sexta do instrumento principal, para fins de prorrogação do Contrato até 09.05.2023, ou até a implementação integral da nova contratação oriunda do Pregão Eletrônico TREAP nº 3/2022, o que ocorrer primeiro. DATA DE ASSINATURA: em 08/06/2022. Signatários: Francisco Valentim Maia, Diretor Geral do TRE/AP, e Charlison Miranda Macedo, representante da contratada.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 13/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 02/06/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento através de Registro de Preços de Material de Consumo (Gêneros de Alimentação)

ALESSANDRO HERIC NUNES GURGEL
Pregoeiro

(SIDEIC - 14/06/2022) 070029-00001-2022NE000024

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo: PAD 6098/2022 - TRE/AM. Espécie: Termo de Credenciamento nº 14/2022. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, Lei nº 8.666/93, em especial no caput do art. 25, bem como nos termos do Plano de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE+Saúde). Credenciante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Credenciada: SERVIÇO DE ELETROFISIOLOGIA E MARCA PASSO S/S LTDA. CNPJ 05.426.228/0001-61. Do Objeto: Prestação de serviços especializados em cardiologia. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0001 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes) Elemento de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no D.O.U. Data da Assinatura: 27/05/2022. Assinam: Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS pelo Credenciante, e como representante, Dr. JAIME GIOVANY ARNEZ MALDONADO.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa MS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. - ME. OBJETO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Processo SEI: 0048648-25.2020.6.05.8000. ASSINATURA: 14/06/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA, e a Sr. Marcos Lopes dos Santos, pela Contratada.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 24/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/05/2022. Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2022, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/06/2022, às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de monitores.

MILENA AUSTREGESILIO HEREDA
Pregoeira

(SIDEIC - 14/06/2022) 070013-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 70013

Nº Processo: 0003880-43.2022. Objeto: Contratação de serviço de agenciamento e intermediação do transporte de passageiros através de táxi, por meio de aplicativo para smartphone e ambiente web. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/06/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00032-2022. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7084.

LUCIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - UASG 70007

Nº Processo: 41512022. Objeto: Contratação de livreria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações produzidas no mercado editorial brasileiro à Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral (SEBIM) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme as especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolato, 21, Centro - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00029-2022. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 14/06/2022) 70007-00001-2022NE000001

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD nº 19.591/2021. Espécie: Contrato nº 51/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa LOJA DAS FESTAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022, conforme locais e quantitativos especificados. Valor de R\$ 5.245,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais), por cada um dos turnos necessários à conclusão do pleito eleitoral, Fundamento Legal: conforme o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 19.591/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Bernardo José Gurgel de Alcântara.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através do Curso EAD "Aposentadoria Especial e da Pessoa com Deficiência no Serviço Público Federal". Contratado: CENTRO LATINO - AMERICANO DE ESTUDOS JURIDICOS LTDA, CNPJ:12.942.180/0001-00. Valor: R\$ 11.050,00, (onze mil e cinquenta reais). Fundamento: art. art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e Processo PAD nº 6540/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo à Nota de Empenho Nº 246/2022 referente ao Contrato celebrado com a pessoa física Alandelson Sousa Rocha. Objeto: Este termo aditivo visa a suprimir 8 (oito) diárias, do serviço de locação de veículo para atender ao Cartório da 50ª ZE, em Pentecoste. A presente supressão corresponde ao valor de R\$ 1.407,92 (mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos), equivalente a 80% do valor atualizado da contratação. Fundamento: no art. 65, II, §§ 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital nº 9566/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Processo nº 23.013/2019. Objeto: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos (primeiro uso) e originais, relativamente a 09 (nove) equipamentos de transportes vertical (elevadores), instalados nos edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza/CE, composto dos equipamentos abaixo relacionados, e de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações. Obrigações e demais condições do Anexo III - Termo de Referência e seus subanexos. O objeto foi adjudicado à empresa: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ: 90.347840/0011-90, Valor: R\$ 29.156,22. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE

Em 8 de junho de 2022.
HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2022 - UASG 070025 - TRE/DF

Nº Processo: 0002506-26.2022.6.07.8100.

Não se Aplica Nº 22/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL. Contratado: 35.868.118/0001-10 - IN PODERA PSICOTERAPIAS. Objeto: Termo de credenciamento para prestação de serviços de assistência e atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano de assistência médica do tribunal regional eleitoral do df - tre-saúde.

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 13/06/2022 a 13/06/2027. Valor Total: R\$ 0,01. Data de Assinatura: 13/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 - UASG 070015 - TRE-ES

Nº Processo: 0005864-15.2021.6.08.8000.

Pregão Nº 19/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 23.035.197/0001-08 - RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI. Objeto: Validação e emissão de certificados digitais.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023. Valor Total: R\$ 80,00. Data de Assinatura: 09/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 - UASG 070015 - TRE-ES

Nº Processo: 0005864-15.2021.6.08.8000.
Pregão Nº 19/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 23.035.197/0001-08 - RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI. Objeto: Validação e emissão de certificados digitais.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023. Valor Total: R\$ 80,00. Data de Assinatura: 09/06/2022.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 16:37:51
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114120/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 15/06/2022 16:37:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



demais elementos coletados, a fim de que, se entender cabível, impetre a ação judicial pertinente, com vistas à aplicação de penalidade ao(à) infrator(a) ou ao(à) beneficiário(a) (Resolução TRE-CE nº 876/2022, art. 8º).

Art. 30. A destinação dos materiais de propaganda apreendidos ou recolhidos observará o disposto nos normativos que regem a matéria no âmbito deste Tribunal.



Art. 31. Com vistas à padronização dos procedimentos instaurados no exercício do poder de polícia, esta Corregedoria disponibilizará, em local próprio na intranet do TRE-CE, modelos orientadores das principais peças e documentos a que aludem este Provimento para utilização pelas zonas eleitorais do Estado do Ceará.

Art. 32. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos

Corregedor Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 3272/2022. Espécie: Contrato n.º 42/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a pessoa física ANTÔNIO BATISTA DO NASCIMENTO. Objeto: a locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 71ª Zona Eleitoral - Caririáçu, localizado na Rua Coronel Botelho, nº 413, Bairro: Centro, CEP: 63.620-000, em Caririáçu /CE, medindo cinco metros e cinquenta centímetros (5,50 m) de largura, por trinta e três metros (33,00 m) de comprimento, conforme Contrato Particular de Compra e Venda, registrado no Cartório Cariri, do 2º Ofício da Comarca de Caririáçu/CE. Fundamento Legal: No art. 24, inciso X, no art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; No art. 51 da Lei 8.245/91 e ON da AGU n.º 06/2009. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e no PAD nº 3272/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Antônio Batista do Nascimento. Data:02/06/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 19.591/2021. Espécie: Contrato n.º 51/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa LOJA DAS FESTAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022, conforme locais e quantitativos especificados. Valor de R\$ 5.245,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais), por cada um dos turnos necessários à conclusão do pleito eleitoral, Fundamento Legal: conforme o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 19.591/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Bernardo José Gurgel de Alcântara. Data: 14/06/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 14/2022. Processo n.º 23.013/2019. C

especializada na prestação de serviços de manutenção

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/06/2022 09:14:47

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos (primeiro uso) e originais, relativamente a 09 (nove) equipamentos de transportes vertical (elevadores), instalados nos edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em Fortaleza/CE, composto dos equipamentos abaixo relacionados, e de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações. Obrigações e demais condições do Anexo III - Termo de Referência e seus subanexos. O objeto foi adjudicado à empresa: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ: 90.347840/0011-90, Valor: R\$ 29.156,22. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 08/06/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 466/2022 (PAD N.º 3.272/2022)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o Chefe do Cartório da 71ª Zona Eleitoral -Caririáçu, como gestor, e o seu substituto legal como suplente, na gestão do Contrato n° 42/2022, celebrado com a pessoa física ANTÔNIO BATISTA DO NASCIMENTO, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 71ª Zona Eleitoral - Caririáçu, localizado na Rua Coronel Botelho, nº 413, Bairro Centro, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 1º de junho de 2022.CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 30 de maio de 2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA N° 44/2022 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO DE JULGAMENTO

(REGIMENTO INTERNO TRE-CE)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será (ão) julgado(s) na sessão de julgamento a ser realizada de modo híbrido, presencial e por videoconferência, do dia 21/06/2022, às 09:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado (s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c /c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

Os pedidos de sustentação oral deverão ser formulados no horário de expediente forense, por meio do Whatsapp Business da COSEJ/TRE, pelo número (85) 3453.3721, com antecedência mínima de 1 (um) dia do início da sessão na forma dos arts 62-B, §1º. 69, §8º, do RITRE/CE.

No caso de sustentação oral presencial, recomenda-se que o advogado providencie sua veste talar (beca), por medida de segurança sanitária, em função da Covid19.

RECURSO ELEITORAL N. 0600691-69.2020.6.06.0007

ORIGEM: PINDORETAMA/CE

RELATOR: JUIZ DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRENTE: TADEU FERNANDES RODRIGUES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/06/2022 09:14:47

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114332/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 17/06/2022 09:14:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Junho de 2022.



À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência quanto à publicação do Contrato N.º 51/2022 no DJE e DOU.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114349/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 17/06/2022 09:25:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>

**Assinatura Contrato n.º 51/2022 TRE/CE**

1 mensagem

Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>
Para: lojadasfestasltda@hotmail.com

17 de junho de 2022 às 10:05



Prezado(a)s, bom dia!

Encaminhamos para assinatura da representante da empresa o Contrato n.º 51/2022, a ser celebrado com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Destacamos que o Contrato deverá ser assinado pela representante da empresa digitalmente e devolvido, de imediato, ao e-mail secon.tre.ce@gmail.com. Caso a empresa não disponha desse recurso, deverá imprimir o Contrato, assiná-lo fisicamente e digitalizá-lo, encaminhando-o por e-mail. Nesse caso, uma via assinada pela empresa deverá ser enviada pelos Correios.

Destacamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devolução do Contrato assinado pela representante da empresa.

Atenciosamente,

Magno Cavalcante

Seção de Contratos TRE-CE

**Contrato nº 51_2022 - LOJA DAS FESTAS.pdf**

1114K

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/06/2022 10:08:43

Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114406/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 17/06/2022 10:08:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>

 Fwd: Assinatura Contrato n.º 51/2022 TRE/CE

1 mensagem

Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>
Para: lojadasfestasltda@hotmail.com

24 de junho de 2022 às 09:37

Prezados,



Reiteramos a urgência no envio do contrato assinado, conforme procedimentos já sinalizados anteriormente.

Atenciosamente,

Magno Cavalcante
Seção de Contratos - TRE/CE

----- Forwarded message -----

De: **Tribunal Regional Eleitoral CE** <secon.tre.ce@gmail.com>
Date: sexta, 17/06/2022 à(s) 10:05
Subject: Assinatura Contrato n.º 51/2022 TRE/CE
To: <lojadasfestasltda@hotmail.com>

Prezado(a)s, bom dia!

Encaminhamos para assinatura da representante da empresa o Contrato n.º 51/2022, a ser celebrado com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Destacamos que o Contrato deverá ser assinado pela representante da empresa digitalmente e devolvido, de imediato, ao e-mail secon.tre.ce@gmail.com. Caso a empresa não disponha desse recurso, deverá imprimir o Contrato, assiná-lo fisicamente e digitalizá-lo, encaminhando-o por e-mail. Nesse caso, uma via assinada pela empresa deverá ser enviada pelos Correios.

Destacamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devolução do Contrato assinado pela representante da empresa.

Atenciosamente,

Magno Cavalcante

Seção de Contratos TRE-CE



Contrato nº 51_2022 - LOJA DAS FESTAS.pdf
1114K



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119420/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 24/06/2022 09:39:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>

Re: Cotação de mesas para eleições 2022

1 mensagem

Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>

28 de junho de 2022 às 08:43

Para: Loja das Festas Fortaleza Ltda <lojadasfestasltdda@hotmail.com>

Prezado(a)s, bom dia!

Encaminhamos para assinatura da representante da empresa o Contrato n.º 51/2022, a ser celebrado com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Destacamos que o Contrato deverá ser assinado pela representante da empresa digitalmente e devolvido, de imediato, ao e-mail secon.tre.ce@gmail.com. Caso a empresa não disponha desse recurso, deverá imprimir o Contrato, assiná-lo fisicamente e digitalizá-lo, encaminhando-o por e-mail. Nesse caso, uma via assinada pela empresa deverá ser enviada pelos Correios.

Destacamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devolução do Contrato assinado pela representante da empresa.

Atenciosamente,

Magno Cavalcante

Seção de Contratos TRE-CE

Loja das Festas Fortaleza Ltda <lojadasfestasltdda@hotmail.com> escreveu no dia segunda, 27/06/2022 à(s) 13:28:

Boa tarde

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.**BERNARDO ALCÂNTARA**
C.E.O**GERMANA ALCÂNTARA**
GERENTE**FLÁVIA GURGEL**
ATENDIMENTO AO CLIENTE**LOJA DAS FESTAS**[INSTAGRAM.COM/LOJADASFESTASFOR](https://www.instagram.com/lojadasfestasfor)[FB.COM/LOJADASFESTASFORTALEZA](https://www.facebook.com/lojadasfestasfortaleza)WHATSAPP: 98826-5012 - GERMANA
FONE: (85) 3252-2845 | (85) 3252-3634
RUA JOÃO BRIGIDO, 587 - FORTALEZA - CEARÁ
CNPJ: 06.800.155/0001-99 | CBPS: 26.411-3

"Sem humildade não pode haver virtude alguma" | [Loja das Festas, há 44 anos colaborando com o seu evento!](#)

3 anexos**Cobrança - Email - Contrato nº 51_2022 - LOJA DAS FESTAS.pdf**
79K**Contrato nº 51_2022 - LOJA DAS FESTAS.pdf**
1114K**Envio - Email - Contrato nº 51_2022 - LOJA DAS FESTAS.pdf**
72K



Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>

**Fwd: Cotação de mesas para eleições 2022**

1 mensagem

Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>

28 de junho de 2022 às 08:59

Para: "lojadasfestasltada@gmail.com" <lojadasfestasltada@gmail.com>



Reiteramos a urgência na assinatura e envio conforme procedimentos anexos.

Atenciosamente,

Magno Cavalcante
Seção de Contratos - TRE/CE

----- Forwarded message -----

De: **Tribunal Regional Eleitoral CE** <secon.tre.ce@gmail.com>

Date: terça, 28/06/2022 à(s) 08:43

Subject: Re: Cotação de mesas para eleições 2022

To: Loja das Festas Fortaleza Ltda <lojadasfestasltada@hotmail.com>

Prezado(a)s, bom dia!

Encaminhamos para assinatura da representante da empresa o Contrato n.º 51/2022, a ser celebrado com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Destacamos que o Contrato deverá ser assinado pela representante da empresa digitalmente e devolvido, de imediato, ao e-mail secon.tre.ce@gmail.com. Caso a empresa não disponha desse recurso, deverá imprimir o Contrato, assiná-lo fisicamente e digitalizá-lo, encaminhando-o por e-mail. Nesse caso, uma via assinada pela empresa deverá ser enviada pelos Correios.

Destacamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devolução do Contrato assinado pela representante da empresa.

Atenciosamente,

Magno Cavalcante

Seção de Contratos TRE-CE

Loja das Festas Fortaleza Ltda <lojadasfestasltada@hotmail.com> escreveu no dia segunda, 27/06/2022 à(s) 13:28:

Boa tarde

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.**BERNARDO ALCÂNTARA**
C.E.O**GERMANA ALCÂNTARA**
GERENTE**FLÁVIA GURGEL**
ATENDIMENTO AO CLIENTE**LOJA DAS FESTAS**
INSTAGRAM.COM/LOJADASFESTASFOR
FB.COM/LOJADASFESTASFORTALEZAWHATSAPP: 98826-5012 - GERMANA
FONE: (85) 3252-2845 | (85) 3252-3634
RUA JOÃO BRIGIDO, 587 - FORTALEZA - CEARÁ
CNPJ: 06.800.155/0001-99 | CBPS: 26.411-3**"Sem humildade não pode haver virtude alguma" | Loja das Festas, há 44 anos colaborando com o**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/06/2022 09:01:29
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE

TRE

[seu evento!](#)

3 anexos



Cobrança - Email - Contrato nº 51_2022 - LOJA DAS FESTAS.pdf

79K



Contrato nº 51_2022 - LOJA DAS FESTAS.pdf

1114K



Envo - Email - Contrato nº 51_2022 - LOJA DAS FESTAS.pdf

72K

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/06/2022 09:01:29
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121507/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 28/06/2022 09:01:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Processo TRE/CE n.º 19.591/2021
(Dispensa – Art. 24, II – Lei n.º 8.666/1993)

CONTRATO N.º 051/2022

Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Móveis que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **LOJA DAS FESTAS LTDA.**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa LOJA DAS FESTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.800.155/0001-99, estabelecida na Rua João Brígido, n.º 587, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.135-080, em Fortaleza/CE, Telefone (85) 3252-2845, E-mail: lojadastestasltada@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Bernardo José Gurgel de Alcântara, portador do RG n.º 99002048751-SSP/CE e do CPF n.º 032.683.223-87, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- a) Na Dispensa de Licitação, conforme o Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - I. constem no Processo Administrativo Digital n.º 19.591/2021, e;
 - II. não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022, conforme locais e quantitativos especificados a seguir.

LOTES	ZONAS	LOCAL DE APURAÇÃO	MESAS	CADEIRAS
1	1ª	Parque Esportivo do Colégio Odilon Braveza, Rua Osório Palmella, n.º 241, Varjota	25	30
	112ª	Colégio Ari de Sá, Av. Washington Soares, n.º 3737, Edson Queiroz	40	50
2	3ª	Ginásio Paulo Sarasate – Rua Ildefonso Albano, n.º 2050, Dionísio Torres	50	60

TRE/CE – Contrato n.º 51/2022 – LOJA DAS FESTAS LTDA.
Locação de Mesas e Cadeiras para os locais de Apuração

30/06/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/06/2022 12:08:33
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

LOTES	ZONAS	LOCAL DE APURAÇÃO	MESAS	CADEIRAS
	80ª	Colégio Antares Irmã Maria Montenegro, Rua Pinho Pessoa, 681, Joaquim Távora	30	30
	113ª	Colégio Farias Brito, Rua Senador Pompeu, nº 2607, José Bonifácio	58	65
3	2ª	ETI Maria Odete da Silva Colares, Rua Cel. João de Oliveira, 687, Messejana	40	30
	95ª	Cuca Jangurussu, Av. Leonel Brizola, s/n, Jangurussu	40	50
4	93ª	Academia Estadual de Segurança Pública, Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondumbim	25	70
	118ª	Centro de Formação Olímpica – CFO, Av Alberto Craveiro, 99, Castelão, CEP: 60861-770	47	65
5	82ª	Unifametro - Rua Padre Ibiapina, nº 1243, Centro	45	65
	114ª	Colégio Santa Isabel, Av. Bezerra de Menezes, nº 2840, Presidente Kennedy	39	50
6	116ª	EM José de Alcides Pinto, Rua Guarani, nº 2000, Bonsucesso	30	30
	117ª	CUCA Mondumbim, Rua Santa Marlúcia, S/N	60	80
7	83ª	Colégio Antonieta Siqueira, Rua Guarani, nº 4, Pici	40	40
	115ª	Sesi e Senai da Parangaba, Av. João Pessoa nº 6754, Parangaba	40	40
8	85ª	EEM LICEU do Conjunto Ceará, Rua 1139 A, 10, Conjunto Ceará, 4ª ETAPA	30	0
	94ª	Faculdade Ateneu (Colégio São Vicente), Rua São Vicente de Paulo, nº 300, Bairro Antônio Bezerra	80	70
TOTAL			719	825

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 5.245,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais)**, por cada um dos turnos necessários à conclusão do pleito eleitoral, conforme discriminado a seguir.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de mesas quadradas, de uso diverso, brancas e em PVC – CATMAT 275047.	719	R\$ 5,00	R\$ 3.595,00
2	Locação de cadeiras fixas, sem braço, brancas em em PVC – CATMAT 287945.	825	R\$ 2,00	R\$ 1.650,00
TOTAL				R\$ 5.245,00

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários.

3.3. O valor estipulado no item 3.1 é irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 dias úteis, contados da apresentação da fatura.

EM 30/06/2022 911.915

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a Nota Fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da CONTRATADA, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE seja ressarcido dos prejuízos sofridos.

4.6. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.7. A Nota Fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.8. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.10. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe este Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

c) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

em 30/06/2022

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (Gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto lícito;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do Termo de Referência e da proposta;

g) demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A realização de todas as atividades relacionadas a esta contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Caio Aprígio Moreira Silveira**, como Gestor, e pela servidora **Sâmia de Souza Cavalcante**, como Suplente, mediante Portaria da Direção-Geral do TRE/CE.

8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

8.3. O CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos do Termo de Referência anexo.

9. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O Contrato terá até o dia 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido 167864, no Elemento de Despesa: 339039, no Subelemento Conta Contábil: 14 – Locação de Bens Móveis e de Outras Naturezas.

10.2. Foram emitidas em 8/6/2022 as Notas de Empenho, do tipo Ordinário, identificadas pelos números 2022NE000484 e 2022NE000487 (caso haja segundo turno), ambas no valor de R\$ 5.245,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais), visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, por hora de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) multa de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), respectivamente, sobre o valor estimado do Contrato, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. A multa prevista na alínea "b" do item 11.2 será cobrada em dobro em caso de reincidência.

11.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5. As sanções estabelecidas nos subitens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos subitens 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.6. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.3. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da intimação.

11.4. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da Nota Fiscal a que vier a fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência

Em 30/06/2022

ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste CONTRATO a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no Documento de nº 72.940/2022 do Processo nº 19.591/2021;

b) Termo de Referência em anexo.

€ 30/06/2022

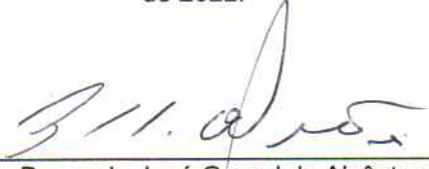
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, 30 de Junho de 2022.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE
CONTRATANTE



Bernardo José Gurgel de Alcântara
LOJA DAS FESTAS LTDA
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 51/2022

Termo de Referência

1. DO OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços de locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022, conforme locais, datas, quantitativos e períodos especificados na tabela anexa a este termo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os trabalhos nos locais de apuração de resultados pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza são eventos que demandam uma logística adequada, sendo imprescindível haver uma boa infraestrutura para um melhor desempenho dos servidores/colaboradores. Nos locais onde são realizadas tais atividades não há a quantidade necessária dos itens mencionados (mesas e cadeiras) para atender à demanda dos trabalhos a serem realizados pelo pessoal envolvido.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E DOS MATERIAIS

Locação de mesas e cadeiras a serem entregues nos locais e datas determinados no anexo que acompanha o presente Termo de Referência. Os materiais deverão ter a seguinte especificação:

- **CADEIRAS:** sem braço, brancas e em PVC – **CATMAT 287945;**
- **MESAS:** quadradas, brancas e em PVC – **CATMAT 275047.**

4. DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

A contratada deverá apresentar cotação da locação por evento, conforme abaixo:

- Apuração das eleições – 02/10/2022 (1º turno) e, se houver, 30/10/2022 (2º turno), (Anexo I): mesas e cadeiras.

Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço global, desde que as propostas atendam integralmente às especificações exigidas neste Termo de Referência.

No preço apresentado pela CONTRATADA deverão estar incluídos todos os custos relacionados com o serviço, inclusive transporte, e os demais custos diretos e indiretos relacionados ao objeto do presente Termo de Referência.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A CONTRATADA ficará obrigada a fazer a entrega e o recolhimento dos materiais nos locais, datas e horários definidos na tabela anexa a este Termo de Referência.

5.1. O recebimento e a devolução das mesas e cadeiras locais ficará sob a responsabilidade de um funcionário/colaborador designado por cada Zona Eleitoral, cujo nome será comunicado posteriormente à empresa CONTRATADA, com pelo menos 24 horas de antecedência do evento, observado o quantitativo recebido e devolvido mediante recibo, em duas vias, para controle e prestação de contas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação correlata, o CONTRATANTE deverá:

6.1. informar, com antecedência prévia de pelo menos 10 (dez) dias, as datas e horários dos eventos mencionados no presente contrato, permitindo o acesso da CONTRATADA nos locais de sua realização quando da execução do contrato, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) do CONTRATANTE;

- 6.2. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- 6.3. comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução da prestação de serviços, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;
- 6.4. promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 6.5. rejeitar qualquer serviço considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;
- 6.6. efetuar o pagamento dos serviços executados, conforme condições estabelecidas no contrato, conferir as notas fiscais, atestando-as;
- 6.7. anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 6.8. proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- 6.9. comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320/64;
- 6.10. notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação correlata, a CONTRATADA deverá:

- 7.1. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando vítimas seus empregados no desempenho da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorram nas dependências do CONTRATANTE;
- 7.2. responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.3. prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, no que diz respeito ao cumprimento do objeto contratado;
- 7.4. manter, durante a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório para contratação;
- 7.5. manter seus funcionários, quando nas dependências especificadas pelo CONTRATANTE, sujeitos às suas normas de funcionamento;
- 7.6. comunicar ao CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer anormalidade verificada durante a execução do serviço contratado, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
- 7.7. acatar as determinações estabelecidas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto deste contrato;
- 7.8. efetuar, no caso de defeito nos materiais, sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário da comunicação;
- 7.9. cumprir tudo o que dispõe este Termo, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço;
- 7.10. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- 7.11. responsabilizar-se pela entrega e retirada dos materiais, que deverão estar à disposição do CONTRATANTE nos locais e datas definidos neste Termo e/ou excepcionalmente quando solicitado pelo TRE/CE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário da comunicação;
- 7.12. responder por quaisquer danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do objeto não estar atendendo as normas de segurança;
- 7.13. apresentar o número da conta corrente e agência bancária onde deseja receber seus créditos, bem como os dados pessoais do representante legal da contratada (nome, função, identidade e CNPJ/CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço);
- 7.14. designar um representante, cujo nome e contato de telefone celular e whatsapp deverão ser informados ao gestor do contrato quando de sua assinatura, para atuar como responsável pelo evento e como contato entre o TRE/CE e a contratada, para resolver quaisquer pendências;
- 7.15. providenciar que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados;
- 7.16. os motoristas e auxiliares da CONTRATADA são proibidos de usar, durante a execução dos serviços, camisa de cor associada a candidato ou partido político;

em 30/06/2022

7.17 no interior dos veículos, em execução de serviços deste Órgão, não poderá constar qualquer material de campanha eleitoral de candidato ou partido político;

7.18 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Após verificado que os serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. A aplicação dos critérios de sustentabilidade quanto ao objeto a ser contratado mostra-se dispensável, dadas as suas especificidades. Por se tratar de locação de mesas e cadeiras, embora constituídos em material plástico, prescinde a necessidade de acondicionamento especial, no momento da utilização dos bens e, ainda, não recai sobre o contratante, findo o contrato, qualquer necessidade descarte, considerando que estes serão devolvidos à contratada.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto n.º 5.450/2005 e na Lei n.º 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a advertência por escrito;
- b multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, por hora de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c multa de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), respectivamente, sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da mesma Lei;
- f declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

10.2.1. A multa prevista na alínea "b" será cobrada em dobro em caso de reincidência.

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4. As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.d, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente aquelas previstas no item 9.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido

EM 30/06/2022 11.12.54

Subanexo I

LOCAIS DE APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2022

LOTES	ZONAS	LOCAL DE APURAÇÃO	MESAS	CADEIRAS
1	1ª	Parque Esportivo do Colégio Odilon Braveza, Rua Osório Palmella, nº 241, Varjota	25	30
	112ª	Colégio Ari de Sá, Av. Washington Soares, nº 3737, Edson Queiroz	40	50
2	3ª	Ginásio Paulo Sarasate – Rua Ildelfonso Albano, nº 2050, Dionísio Torres	50	60
	80ª	Colégio Antares Irmã Maria Montenegro, Rua Pinho Pessoa, 681, Joaquim Távora	30	30
	113ª	Colégio Farias Brito, Rua Senador Pompeu, nº 2607, José Bonifácio	58	65
3	2ª	ETI Maria Odete da Silva Colares, Rua Cel. João de Oliveira, 687, Messejana	40	30
	95ª	Cuca Jangurussu, Av. Leonel Brizola, s/n, Jangurussu	40	50
4	93ª	Academia Estadual de Segurança Pública, Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondumbim	25	70
	118ª	Centro de Formação Olímpica – CFO, Av Alberto Craveiro, 99, Castelão, CEP: 60861-770	47	65
5	82ª	Unifametro - Rua Padre Ibiapina, nº 1243, Centro	45	65
	114ª	Colégio Santa Isabel, Av. Bezerra de Menezes, nº 2840, Presidente Kennedy	39	50
6	116ª	EM José de Alcides Pinto, Rua Guarani, nº 2000, Bonsucesso	30	30
	117ª	CUCA Mondumbim, Rua Santa Marlúcia, S/N	60	80
7	83ª	Colégio Antonieta Siqueira, Rua Guarani, nº 4, Pici	40	40
	115ª	Sesi e Senai da Parangaba, Av. João Pessoa nº 6754, Parangaba	40	40
8	85ª	EEM LICEU do Conjunto Ceará, Rua 1139 A, 10, Conjunto Ceará, 4ª ETAPA	30	0
	94ª	Faculdade Ateneu (Colégio São Vicente), Rua São Vicente de Paulo, nº 300, Bairro Antônio Bezerra	80	70
TOTAL			719	825

Subanexo II**TOTAIS POR LOTE**

Lote 1 (1ª e 112ª Zonas)	Item 1 = 65 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 2 (3ª e 80ª e 113ª Zonas)	Item 1 = 138 mesas Item 2 = 155 cadeiras
Lote 3 (2ª e 95ª Zonas)	Item 1 = 80 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 4 (93ª e 118ª Zonas)	Item 1 = 72 mesas Item 2 = 135 cadeiras
Lote 5 (82ª e 114ª Zonas)	Item 1 = 84 mesas Item 2 = 115 cadeiras
Lote 6 (116ª e 117ª Zonas)	Item 1 = 90 mesas Item 2 = 110 cadeiras
Lote 7 (83ª e 115ª Zonas)	Item 1 = 80 mesas Item 2 = 80 cadeiras
Lote 8 (85ª e 94ª Zonas)	Item 1 = 110 mesas Item 2 = 70 cadeiras

Observações:

- 1 Os locais de apuração indicados acima podem ser alterados a critério das Zonas Eleitorais responsáveis. A CONTRATADA será informada de qualquer alteração em tempo hábil;
- 2 Data e horário para entrega dos materiais: véspera do(s) evento(s), até às 12 horas;
- 3 Data e horário para recolhimento dos materiais: um dia após o(s) evento(s), às 8 horas.

em 30/06/2022 *[assinatura]*



LOJA DAS FESTAS

ORÇAMENTO			Orçamento		Pedido		
CLIENTE			Tribunal Regional Eleitoral				
RAZÃO SOCIAL			Tribunal Regional Eleitoral				
ENDEREÇO			Rua Jaime Benévolo n° 21		CEP	60.050-080	
BAIRRO			Centro	TELEFONE		(85) 3453.3500	
CPF OU CNPJ					WHATSAPP	(85) 99603.5926	
DATA DA ENTREGA			27 e 28.10.22	HORA DA ENTREGA	ao longo do dia		
DATA DO EVENTO			30.10.2022	NOME DO EVENTO	SEGUNDO TURNO		
DATA DA RETIRADA			31.10 e 31.11	HORA DA RETIRADA	ao longo do dia		
LOCAL DA ENTREGA			Vários Bairros				
FORMA DE PAGAMENTO			À VISTA	CARTÃO		BOLETO	
QUANT.	TIPO	MATERIAL			P.unit	TOTAL	
719	unidade	Mesas quadradas de plástico brancas			R\$ 5,00	R\$ 3.595,00	
825	unidade	Cadeiras plásticas brancas sem braço			R\$ 2,00	R\$ 1.650,00	
TOTAL						R\$ 5.245,00	

OBSERVAÇÕES:

ESTE VALOR É VÁLIDO PARA O 2º TURNO DAS ELEIÇÕES COM ENTREGA PARA TODOS OS BLOCOS
REPASSADOS NA PLANILHA ENVIADA NO ANEXO

Hugo Pereira
30/06/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/06/2022 12:08:33
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE



LOJA DAS FESTAS

ORÇAMENTO		Orçamento		Pedido	
CLIENTE		Tribunal Regional Eleitoral			
RAZÃO SOCIAL		Tribunal Regional Eleitoral			
ENDEREÇO		Rua Jaime Benévolo nº 21		CEP	60.050-080
BAIRRO		Centro	TELEFONE	(85) 3453.3500	
CPF OU CNPJ			WHATSAPP	(85) 99603.5926	
DATA DA ENTREGA		28/29 e 30.09	HORA DA ENTREGA	ao longo do dia	
DATA DO EVENTO		02.10.2022	NOME DO EVENTO	PRIMEIRO TURNO	
DATA DA RETIRADA		03 e 04.10.22	HORA DA RETIRADA	ao longo do dia	
LOCAL DA ENTREGA		Vários Bairros			
FORMA DE PAGAMENTO		À VISTA	CARTÃO	BOLETO	
QUANT.	TIPO	MATERIAL		P.unit	TOTAL
719	unidade	Mesas quadradas de plástico brancas		R\$ 5,00	R\$ 3.595,00
825	unidade	Cadeiras plásticas brancas sem braço		R\$ 2,00	R\$ 1.650,00
TOTAL					R\$ 5.245,00
OBSERVAÇÕES:					

Hugo Pereira Filho
30/06/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/06/2022 12:08:33
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE



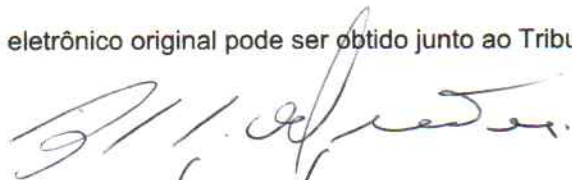
Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112582/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 14/06/2022 12:08:33 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.


30/06/2022



Fortaleza, 6 de Julho de 2022.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Concluídos os procedimentos de registro, encaminhar para publicar inteiro teor. Em seguida, aos gestores (DIFOR) para ciência e providências de estilo.

JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127963/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 06/07/2022 14:09:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.